

PROJETO CNE/UNESCO 914BRZ11144.3
“DESENVOLVIMENTO, APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA
EDUCAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE”
TERMO DE REFERÊNCIA: 11/2013

Produto: Documento técnico contendo estudo bibliográfico e documental, ambos analíticos, sobre o processo de implantação e implementação do Sistema Nacional de Educação.

Atividade 1: Levantar, identificar, analisar e sistematizar a literatura atualizada publicada em português sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação.

Atividade 2: Levantar, identificar, sistematizar e analisar os documentos oficiais sobre Sistema Nacional de Educação, bem como o *corpus* normativo correlato do MEC e do CNE.

Consultor: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

São Paulo, maio de 2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 3

A CONCEPÇÃO DE SISTEMAS (OU: DA VISÃO SISTÊMICA)..... 6

**SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NOS TRAÇOS HISTÓRICOS DE
UMA CULTURA POLÍTICA..... 9**

**SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO HOJE: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES..... 28**

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 37

APRESENTAÇÃO

O presente documento responde à chamada consignada no Termo de Referência N. 14/2014 – Para Contratação de Consultoria na Modalidade Produto, com o título de Projeto: CNE/UNESCO – 914BRZ1144.3 – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

O objetivo da consultoria foi estabelecido, neste Termo de Referência, nos seguintes termos: “Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo sobre o processo de formulação teórica sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação – neste último caso, incluindo levantamento e identificação do *corpus* normativo brasileiro relativo ao tema.”

O trabalho que aqui se apresenta orienta-se pelos limites definidos pelo tempo de execução aprazado – apenas sessenta dias – e na descrição das atividades e produtos esperados desta consultoria conforme formulados no citado Termo de Referência, a saber:

“Produto: Documento técnico contendo estudo bibliográfico e documental, ambos analíticos, sobre o processo de implantação e implementação do Sistema Nacional de Educação.

Atividade 1: Levantar, identificar, analisar e sistematizar a literatura atualizada publicada em português sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação.

Atividade 2: Levantar, identificar, sistematizar e analisar os documentos oficiais sobre Sistema Nacional de Educação, bem como o *corpus* normativo correlato do MEC e do CNE.”

Estabelecidos os limites postos pelo próprio documento de referência do contratante (CNE/UNESCO), cabe apresentar o percurso metodológico adotado e a organização deste documento final.

No que se refere à metodologia de coleta de dados concernentes à pesquisa documental, foram tomados como fontes: Banco de Teses e Dissertações da Capes,

Sistema Scielo e Google Scholar, que propiciaram identificação e levantamento, respectivamente, dos trabalhos acadêmicos de conclusão de mestrados e doutorados, dos artigos científicos e dos produtos acadêmicos de divulgação, por meio das palavras-chave “Sistema Nacional de Educação”, “Plano Nacional de Educação” e “Sistemas de Educação”, para o período de 1988 a 2014. Os resultados do levantamento com base nas duas primeiras palavras-chave permitiram leitura mais analítica, pois não representaram quantidade exagerada; já os resultados vinculados à última palavra-chave, dada a própria profusão de sistemas municipais e num país de dimensões continentais, não estão contemplados no processo analítico, dado o volume (mais de 8.000 textos) e também ao fato de se referirem a temáticas subsidiárias, experiências específicas. Trata-se de uma opção deste pesquisador que se justifica pela pressão do tempo, o que não significa, muito ao contrário, que não se deva explorar tal material, pois ele seria de muita utilidade para o debate que aqui se trava, justamente pelo fato de, em grande medida, exprimir práticas locais que se realizam na ponta do sistema e com faixas etárias de menor autonomia intelectual, e em meio a toda a regulação legal, estadual e federal. Quer dizer, o nível de complexidade e de responsabilidade do trabalho pedagógico que se dá nos sistemas mais locais constitui um excelente material para a pesquisa que buscam conhecer seus fundamentos políticos, culturais, pedagógicos e legais.

O período aqui referido corresponde ao tempo decorrente entre a promulgação da Constituição da República de 1988 e o ano de aprovação do segundo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2020), entremeado pela aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), dado que tais documentos legais estabelecem os marcos políticos, teóricos e temporais que fundamentam a retomada do debate sobre a oportunidade de implantação de um Sistema Nacional de Educação e das relações desse Sistema com os sistemas de educação (estaduais e municipais).

A opção por tais fontes visou atender às especificações contidas no Termo de Referência quanto à Atividade 1, que requer a análise da literatura atualizada publicada em português sobre o tema do Sistemas de Educação e Nacional de Educação. A pesquisa realizada para este item identificou teorizações, temáticas e categorias recorrentes no debate desses temas, que aqui se propôs analisar com base em categorias relacionadas. O Plano Nacional de Educação (2014-2020) obtém destaque por materializar, em termos prospectivos e perspectivos, os debates e as ações – estas, eventualmente – que estejam orientadas pela temática do Sistema Nacional de Educação

e sistemas educacionais. O primeiro PNE, formulado para o período 2000-2010, não constitui objeto de análise deste trabalho, mas aqui comparece pontualmente na medida em que dialoga com o segundo PNE e com as teorizações em torno da implantação de um sistema nacional.

Com referência ao *corpus* normativo do MEC e do CNE, conforme discriminado na Atividade 2, as fontes de pesquisa são exatamente esses órgãos, nas páginas eletrônicas mantidas no seguinte endereço principal: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=866&>. Nele, foi consultado o conjunto de Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE) – súmulas, pareceres e resoluções –, do período 1996-2015, quantificando o conjunto de dados e identificando a presença da temática “sistema nacional de educação” e “sistemas de educação”, para posterior análise dos dados. Outra pesquisa, realizada na página da Câmara Federal e do Senado, identificou a produção legislativa acerca dos mesmos temas: projetos de lei (PLs), propostas de emenda à Constituição (PECs), leis ordinárias, leis complementares e emendas constitucionais, em consulta à página

Realizados os processos de levantamento de dados, com a identificação da literatura e do complexo legal sobre Sistemas de Educação e Nacional de Educação, procedeu-se a uma análise – exploratória e concisa – desses dados a partir de algumas categorias que emergiram do contato mais detido com tal literatura acadêmica.

Cabe esclarecer os objetivos e limites desse trabalho. Em primeiro lugar, o curto tempo de resposta do pesquisador, com este trabalho, à instituição contratante estabeleceu restrições ao aproveitamento das amplas possibilidades e ferramentas que hoje se tem de coleta e sistematização de dados; em segundo lugar, e ainda mais importante, esse prazo interferiu diretamente no esforço de leitura e de análise requeridas. Em razão disso, considera-se uma contribuição importante do trabalho a sistematização conferida às referências bibliográficas e documentais, além da análise concisa e exploratória mencionada.

Por fim, há de esclarecer que este trabalho é considerado, por seu realizador, uma primeira aproximação a uma visão mais articulada e sistematizada sobre o tema. Ele não tem, e nem o poderia, a pretensão de produzir uma visão analítica definitiva do assunto em pauta, contentando-se em oferecer pistas iniciais para seu entendimento.

A CONCEPÇÃO DE SISTEMAS (OU: DA VISÃO SISTÊMICA)

O termo sistema tem uso amplo e diversificado, podendo referir-se a simples formas subjetivas de organizar a vida e o pensamento pessoais – como quem diz “tenho meu sistema de vida”, “tenho minha filosofia de vida” –, a modos possíveis de fazer as coisas – “tenho meu sistema de fazer as coisas”, “esse é meu sistema de produção” – e a sofisticados esquemas teórico-conceituais aplicados a fenômenos físicos, químicos, psicológicos (sistemas de comportamento), sociológicos (sistemas políticos, sistemas sociais).

Na origem de sua teorização, nos idos da década de 1920 do século passado, e de sua sistematização pelo biólogo e filósofo de origem austríaca Ludwig von Bertalanffy (1901-1972) em 1937, seguida de forte publicização a partir dos anos de 1950, pretendeu ser uma reação ao esquema cartesiano da ciência clássica que se caracterizava por propor abordagens científicas vazadas em relações mecânicas de causa e efeito, e que, ademais, privilegiavam as partes em que se pode dividir e estudar um objeto empírico. Tal reação implicava propor uma visão holística e integrada dos fenômenos, “[...] estudar não somente partes e processos isoladamente, mas também resolver os decisivos problemas encontrados na organização e na ordem que os unifica, resultante da interação dinâmica das partes, tornando o comportamento das partes diferente quando estudado isoladamente e quando tratado no todo.” (BERTALANFFY, 2006, p. 55)

Acabou por tornar-se uma disciplina, a Teoria Geral dos Sistemas (TGS), conforme nomeada por Bertalanffy, que busca o tratamento dos fenômenos – sejam físico-químicos, psicológicos, históricos ou sociais – por meio de sistemas globais que envolvam todas as suas interdependências e elementos, os quais, ao serem reunidos, geram uma unidade funcional mais ampla e apresentam qualidades que não se encontram em seus componentes isolados. Esse autor avalia que não se previa que a TGS “[...] haveria de desempenhar um papel tão importante em orientações modernas na geografia ou que ocorresse em paralelo com o estruturalismo francês (p.ex. Piaget, Lévi-Strauss) e que fosse exercer influência considerável no funcionalismo (teoria funcional) da sociologia americana.”

O que o autor buscava construir era uma teoria dos sistemas como “[...] uma investigação científica de “conjuntos” e “totalidades” que, não faz muito tempo, eram consideradas noções metafísicas, transcendendo os limites da ciência”; foi assim que “O ponto de vista sistêmico penetrou e provou ser indispensável numa grande variedade de campos científicos e tecnológicos [...] ele representa um “paradigma” original no pensamento científico (para usar a expressão de Thomas Kuhn) [...] pode ser definido e desenvolvido de diferentes formas como requerido pelos objetos de pesquisa, e como refletindo diferentes aspectos da noção central.”

A partir dessas formulações teóricas iniciais, a teoria geral dos sistemas, ou a visão sistêmica dos fenômenos, foi se afirmando como “ciência normal”, consolidando-se como campo disciplinar específico e propiciando potencial analítico às mais diversas áreas e objetos passíveis de estudo científico, o que implicou fomentar uma visão interdisciplinar da investigação e da interpretação científicas aplicada a áreas as mais diversas: teoria dos jogos, cibernética, teoria geral do comportamento, entre outras. Ela foi nomeada por seu maior teorizador de “ciência da totalidade” (id.ib., p. 62), ressaltando seu aspecto interdisciplinar e, em prospectiva, transdisciplinar, desonerando o conhecimento científico da rigidez disciplinária e disciplinadora que o gravava: “O século XIX e a primeira metade do século XX concebiam *o mundo como um caos* [...] Estamos agora procurando outra concepção básica do mundo, *o mundo como organização*. (id.ib., p. 239-240 – grifos no original)

Esse breve recuo à genética desse campo teórico-metodológico e de suas ulteriores aplicações científicas permite entender o rompimento com as perspectivas monocausais e atentar para as relações dinâmicas e os processos multicondicionados que resultam numa visão relacional e processual dos fenômenos em estudo, sem prejuízo, ao contrário, em busca, da visão de totalidade. É assim que conceitos como totalidade, interação dinâmica e organização passam a frequentar as investigações científicas nos mais diversos campos e a orientar a compreensão de organizações e realidades complexas em interação, segundo uma determinada tendência de ordem, estabilidade, direção.

A despeito de sua condição genética de um raciocínio aplicado aos fenômenos biológicos, pelo qual se postulava uma visão organísmica dos fenômenos, a teoria geral dos sistemas pode ser aplicada a qualquer campo como um olhar que relaciona as partes em interação dinâmica com o todo, compondo uma visão da totalidade que decorre da

articulação de seus elementos constitutivos. Afinal, nada mais dinâmico, cambiante e multicondicionado que o fenômeno da vida, não só em seus aspectos físico-químicos e biológicos, mas também em suas dimensões sociais, econômicas, culturais, psicológicas e políticas. Na medida em que trabalha nosso olhar investigativo e conduz nossa problematização em ciência, a visão sistêmica contribui para qualificar as dinâmicas relações que se dão em estruturas organizacionais complexas porque “[...] moldada em uma filosofia que adota a premissa de que a única maneira de estudar uma organização é estudá-la como sistema”, dado que trata “a organização como um sistema de variáveis mutuamente independentes” (id. ib., p. 26), permitindo leituras quantitativas e qualitativas.

Assim, estruturas planejadas como as de uma administração pública, de um ramo de negócios ou de um sistema educacional podem ser tratadas pela teoria das organizações formais, e da mesma maneira um sistema de valores ou estruturas institucionalizadas com base em valores admitem ser perscrutadas pela perspectiva sociológica sistêmica. É fato que, quando consideramos questões e eventos de natureza social, “Os acontecimentos parecem implicar mais do que unicamente as decisões e ações individuais, sendo determinadas mais por “sistemas” socioculturais, quer sejam preconceitos, ideologias, grupos de pressão, tendências sociais, crescimento e declínio de civilizações ou seja lá o que for.” (BERTALANFFY, 2010, p. 26). Em outras palavras, “A moderna pesquisa dos sistemas pode fornecer a base de uma estrutura mais capaz de fazer justiça às complexidades e propriedades dinâmicas do sistema sociocultural.” (BUCKLEY, 1967 apud BERTALANFFY, 2010, p. 26)

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NOS TRAÇOS HISTÓRICOS DE UMA CULTURA POLÍTICA

Pelo fato de a constituição de um sistema nacional de educação constituir temática recorrente, pesquisadores da área e legisladores, independentemente dos aspectos em análise, esforçam-se por apresentar suas definições acerca do termo antes de proceder a análises. Elas não se diferenciam, em sua filosofia de base, dos pressupostos originais que puseram de pé a teoria geral dos sistemas como campo teórico-metodológico. As análises sobre as propostas políticas de institucionalização de um sistema nacional de educação serão exploradas, à frente, a partir de categorias – tratadas relacionalmente, como pede uma visão sistêmica – que problematizam o tema na busca de estabelecer suas relações com os sistemas de educação estaduais e municipais e, nesse passo, deslindar os contornos políticos, legais e culturais que frequentam o debate, a saber: federalismo e municipalismo; soberania e autonomia; centralização e descentralização. Questões vinculadas ao financiamento da educação também são apresentadas, mas subsidiariamente, assim como o conceito de cultura política nos ajuda na análise de quais as ideologias que “atravessam” os discursos.

O debate sobre a necessidade e/ou importância de se constituir, no Brasil, um Sistema Nacional de Educação, de características orgânicas e articuladas, não representa novidade histórica. As condições políticas e culturais para sua constituição e implantação, sim, e constituem produto direto da retomada do processo democrático após 21 anos de ditadura civil-militar, consolidando-se, a partir daí, na convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na regulamentação da área educacional promovida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, na legislação infraconstitucional que se passou a produzir em resposta às diretivas desses documentos legais e, por fim, e não menos importante, das iniciativas governamentais de promoção de conferências nacionais de educação e de instituição de planos nacionais de educação e de um fórum nacional de educação, além de outras medidas de governo¹.

¹ Trata-se das seguintes medidas, cf. texto do documento EM n. 033 em que o à época Ministro da Educação Fernando Haddad encaminha e justifica à Presidente da República o PNE que seria aprovado em junho de 2014: “Na esfera infra-constitucional, as modificações na ordem jurídico-institucional 10 completaram-se com a aprovação, pelo Congresso Nacional, de vários instrumentos legais de grande impacto para a educação brasileira, destacando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996 - LDB); a Emenda Constitucional nº 14, de 1996, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF; a Lei nº 10.172, de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação - PNE atualmente vigente; a Lei nº 11.494, de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Para ir mais além, na direção da construção de um sistema e dando consequência ao estado da arte do debate feito até aqui no Brasil, é lícito conjecturar, com Dourado (2013, p. 763), que “Tais questões não se dissociam de temas como reforma tributária, novo pacto federativo e efetiva descentralização das políticas (sem perder de vista a importância da coordenação nacional da União), que tenham por eixo a regulamentação do regime de colaboração.” Assim, as condições de possibilidade, desta feita legais, que efetivariam um sistema nacional de educação, ficam condicionadas, em boa medida, às reformas tributária e política, ou pelo menos estabelecem estreita relação com elas, além de concretizar uma política de Estado como antídoto à descontinuidade de objetivos e metas nas políticas públicas, mal de que padece a gestão pública brasileira.

Concordamos com o autor, pois nos quadros da engenharia política que organiza nosso sistema de representação, a que chamado Estado Democrático de Direito, qualquer proposta de colaboração entre as instâncias federativas de poder tem de estar positivada em lei, para não se correr o risco de que as políticas públicas acordadas entre elas não virem letra morta. Mas também estamos sensíveis ao alerta de Carvalho (2005, p. 181, Apud MARTINS, 2011, p. 38) de que, “No Brasil, julgou-se que a quebra da centralização e a introdução do federalismo trariam, automaticamente, a liberdade e a igualdade; acreditou-se que o efeito geraria a causa.” Geralmente, o que se passa é que a lei normatiza determinada situação sociocultural, não a cria.

Esclareça-se que partimos do suposto (puramente empírico) de que há um sistema de abrangência nacional que vem funcionando de fato, embora não de direito, isto é, embora não haja uma legislação que tenha implantado um SNE, existe um conjunto de iniciativas legislativas e executivas, de parte dos poderes públicos dos três níveis de governo, muitas delas em conformidade com as demandas dos segmentos sociais organizados, que produziu uma situação de regulação das políticas educacionais em território nacional que tem orientado processos e definido responsabilidades de execução e financiamento de políticas públicas em educação entre os entes federados. Essa situação de fato carece, na opinião de entidades representativas dos educadores e

de muitos pesquisadores do tema, de uma legislação que estabeleça o princípio federativo da colaboração previsto na Constituição e na LDB como situação legal, atribuindo responsabilidades claras às esferas político-administrativas, e que também

Profissionais da Educação - FUNDEB; e, mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 59, 2009, que ampliou o ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade.

defina em lei a origem e a destinação dos recursos no âmbito de tais esferas – essas as demandas que, postas em prática, conformariam um sistema nacional respaldado em arcabouço legal.

Importante um recuo no tempo, mesmo que breve, para fins de contextualização histórica acerca dos principais elementos teóricos da teorização política, principalmente, e administrativa, subsidiariamente, que informaram o debate sobre Sistema Nacional de Educação e que, em nossa opinião, ainda hoje subsistem e demarcam o debate desse tema e das medidas destinadas a sua implantação. Desde logo, discutir o SNE – uma das temáticas propostas no Termo de Referência que gerou este Relatório – impõe a discussão do estatuto político e administrativo dos subsistemas que lhe estariam, por suposto, adstritos, ou seja, dos sistemas estaduais e municipais de educação/ensino (autonomias municipais e estaduais e soberania federal), ao lado do debate sobre o sistema federativo brasileiro (autonomia das unidades da federação e regime constitucional de colaboração) e sobre o sistema tributário do país (arrecadação e distribuição entre os entes federativos). Nesse debate, ressalta que os valores políticos, culturais e administrativos subjacentes eram e continuam sendo considerados – mesmo que estejam, como entendemos, em processo de superação – em termos antinômicos: centralização e descentralização, soberania e autonomia, federalismo e municipalismo, denotando a presença, no imaginário social e na prática política concreta dos agentes e atores vinculados às disputas de poder (que nem sempre fazem a disputa, propriamente, por princípios e projetos de políticas públicas), de uma mal resolvida visão patrimonialista de poder. Tal cultura política, gestada ao longo da larga trajetória histórica pontuada pela imposição de um poder político (Estado) antes da existência de uma nação, legitima o alerta de Bordignon (s/d, p. 6)²: “Ainda temos mais aparelhos de Estado do que Nação, mais valores instituídos, determinados pelas leis, do que práticas sociais de cidadania ativa.” O que propomos, como hipótese, é que a cultura política que se reproduz no interior da real política nacional de hoje – e que resulta de uma longa prática histórica – é geradora de desconfianças e dificuldades objetivas para o estabelecimento de um verdadeiro regime de cooperação/colaboração, como demandado pela Constituição de 1988 e reafirmado na

² Utilizamos, aqui, o arquivo em PDF consultado em: conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/artigo_genuino.pdf, que não apresenta o ano de publicação e que, segundo a própria edição consultada, “[...] contém partes do livro do mesmo autor, “Gestão da Educação no Município: sistema, conselho e plano”, São Paulo. Ed. e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.” Por essa razão, optamos por referenciar-lo sem a data, sugerindo ao leitor a mesma remissão proposta pelo autor ao texto de 2009.

LDB de 1996, e também para a viabilização de um sistema de financiamento permanente e definitivo.

Encontramos as primeiras proposições em torno do tema SNE no debate que opunha liberais e conservadores ainda no período monárquico inaugurado com a independência nacional de 1822, e podemos identifica-las, com algumas variações discursivas, na constituição ideológica da República Velha (1889-1930) e, a partir daí, em todo o período que levará ao regime ditatorial de 1964. A particular interpretação liberal da economia e da política no Império orientava-se pela noção de uma liberdade absoluta, porque abstrata e teórica, já que desvinculada de relações concretamente estabelecidas e de situações objetivas da vida nacional naquela quadra histórica. Nada mais natural para uma jovem unidade política advinda de um processo colonial de três séculos de duração e que se punha às voltas com a necessidade de construir suas instituições e sua identidade nacional, e na qual o Estado, como poder constituído sob o controle da metrópole para exploração de recursos da terra, chegou antes da existência de uma cultura e de uma sociedade, já que desprezadas foram, para a construção nacional, as múltiplas nações autóctones que aqui habitavam, às quais se agregaram, pouco depois, as diversas nações negras que participaram dessa construção em posição de subalternidade. Posições no sistema político derivavam diretamente do patrimônio (voto censitário) e a economia privada, de monocultura para exportação, confundia-se e mesmo sobrepunha-se à ideia de coisa pública, ou de interesse nacional, gerando o fenômeno do patrimonialismo estudado por Faoro (1958; 2001). Além disso, e em boa medida, adquiria prestígio a filosofia positivista da história de A. Comte, que fortalecia uma concepção doutrinária e formalista do liberalismo clássico (de matriz lockeana, por exemplo) em política e em economia.

Em tal contexto político e ideológico, interpretava-se que a educação não poderia se processar sob o jugo seja da Igreja seja do Estado, críticas que se punham antídoto às tendências de centralização de poder no âmbito do governo central em detrimento dos arranjos políticos das oligarquias locais baseados no coronelismo, na enxada e no voto de cabresto, segundo a expressiva definição de Victor Nunes Leal (1949; 2012). Em educação, advogavam nossos liberais a liberdade de ensino (ensino livre), que correspondia à liberdade de cátedra cultivada desde os tempos das famosas cátedras livres implantadas por D. João VI; a liberdade de empreendimento privado no

ensino, entendido como o reino do exercício da liberdade civil e dos direitos individuais em matéria econômica; a liberdade política, que se materializava na defesa da não obrigatoriedade do voto e na precedência dos poderes locais.

Dessa forma, foi se constituindo a racionalidade política que fundamentaria as posições e a estrutura de poder da República Velha. Essas posições foram uma constante no período 1870-1889, denominado por Barros (1959; 1986) “Ilustração Brasileira”, expressa no debate sobre a ideia de universidade e a oportunidade de sua instituição no país: opunham-se, então, blocos de poder que, perpassando ideologias políticas que não conheciam estrita qualificação teórica (porque retóricas, ahistóricas e que desconsideravam as práticas, o real), poderiam ser definidas, ainda segundo esse autor, como católico-conservadoras, cientificistas e liberais. O fato de nossos políticos e intelectuais, cultivados majoritariamente nas escolas superiores europeias, não terem, de modo geral, de responder às demandas populares e de estarem informados por perspectivas culturais externas, foi um dos elementos que contribuiu para que o ensino, na República brasileira, se esmerasse na educação de bacharéis, formando bons retóricos e frágeis cientistas – experts em discursos, teorias e doutrinas, eram, no entanto, desprovidos de relações e inspirações fundadas nos problemas e nas práticas sociais de seu próprio país, do país real.

O debate apresentava-se eivado de contradições nas relações entre os níveis de governo e suas atribuições legais quanto à execução e ao financiamento de políticas públicas; buscavam-se estabelecer posições locais de força (muitas vezes tendentes a absolutizar os princípios teóricos do liberalismo caboclo) para definir questões das responsabilidades federativas, da titularidade e do destino dos tributos. No Manifesto do Partido Republicano, de 1870, que contou com a contribuição decisiva de Rui Barbosa, proclamava-se: “Se carecêssemos de uma fórmula para assinalar perante a consciência nacional os efeitos de um ou outro regime, nós a resumiremos assim: -Centralização– Desmembramento. Descentralização-Unidade.” (MENCK, 2009, p. 55 apud MARTINS, 2011 p. 62). Pouco tempo depois, “proclamada” a República, nos trabalhos da Constituinte de 1890, reunida para propor a primeira constituição republicana para o país, repercutiam os pressupostos dos debates que vinham se dando ao longo do último terço daquele século e que podem ser sintetizados nas posições de Tavares Bastos e Ruy Barbosa sobre a ideia, se não de um sistema, de uma educação nacional. Era possível verificar que um político como “Tavares Bastos representava, nos aspectos administrativo e financeiro, uma admirável antecipação do regime de colaboração. Ao

lado da percepção de que a educação não se limita a um interesse local, sugere o compartilhamento de seu financiamento.” (MARTINS, 2011, p. 55). E que um “Rui Barbosa enaltece o lema de Sarmiento³: “instrução para todos custeada por todos”, que inspirara a proposta do Conselheiro João Alfredo de definição de uma porcentagem dos impostos gerais para financiar a educação. Assim, propõe a criação de um *fundo escolar* e de um imposto direto local [...]” (id.ib., p. 61), complementando a posição que alimentava a polêmica de base, mais uma vez é Rui Barbosa que assevera: “Ou a monarquia faz a federação, ou o federalismo faz a República.” (id.ib., p. 62).

Em tais posições, os intelectuais mencionados antecipavam temas que frequentam e fomentam os debates sobre a educação e os sistemas educacionais nos tempos atuais, geralmente propostos em termos antitéticos que “conversam” (ou não) entre si: centralização/descentralização, federalismo/municipalismo, soberania/autonomia; ou em termos que adquirem conotação ora distinta ora análoga como cooperação e colaboração. Todos esses pares categoriais e/ou conceitos, apreendidos em si mesmos, são e estão atravessados pela nossa cultura política, dado que esta se formou no interior das contradições do debate intelectual, dos desafios políticos e da vida social de uma nação em construção.

A institucionalização das formas de representação políticas da monarquia à República mirava, num Estado nacional ainda em processo de institucionalização, os modelos preexistentes, o mais influente deles sendo o federalismo dualista norte-americano, que apenas reconhecia estados e União como entes participantes do pacto federalista. No entanto, a explicitação da perspectiva liberal brasileira, num solo cultural de frágil representação política das demandas sociais e de arranjos de poder fundados em bases locais, implicavam que:

A descentralização federativa defendida por Tavares Bastos e Rui Barbosa era provincial, visto que se baseava na federação dual dos Estados Unidos. [...] a tradição de pensamento liberal não foi essencialmente republicana. Foi federalista antes de qualquer coisa, associando descentralização com autonomia provincial e não municipal, em decorrência, talvez, da estreita relação, no Brasil, entre o municipalismo e o centralismo. (ARAÚJO, 2010, p. 398)

³ Domingo Faustino Sarmiento (1811-1888) foi presidente da Argentina entre 1868 e 1874. Antes de se tornar presidente, foi encarregado pelo governo chileno de aprimorar seu sistema de educação pública, viajando à Europa e aos Estados Unidos para estudar seus sistemas educacionais.

Talvez a afirmação da autora deva ser relativizada, pois é de conhecimento que a organização do poder em bases municipais, ou a perspectiva municipalista, foi um expediente político largamente utilizado pela própria metrópole no processo de colonização, tendo as câmaras municipais, por exemplo, que tinha poderes executivos e representava colonos e homens bons da terra, uma instauração anterior aos poderes provinciais e um papel de maior protagonismo político. Mas é certo que foi com o suporte dos poderes locais que se organizou uma estrutura de poder que os vinculava, legitimando, à política dos presidentes de províncias, que por sua vez alimentavam a política presidencial do café com leite da república Velha.

Ao fim e ao cabo, o que estava em jogo no período e que orientava os termos do debate educacional, com impactos teóricos e políticos até os dias de hoje – reafirme-se que, na configuração das políticas públicas e, particularmente, nas propostas sobre políticas em educação, o tema da forma de governo federalista, opção da constituição republicana, condensa tais contradições – eram as resistências à centralização do poder nas mãos de um ente político nacional, a União, que se contrapunha à descentralização das iniciativas de governo e à constituição de sistemas educacionais sob o controle das oligarquias locais. Em outras palavras, no processo de construção de instituições políticas e de políticas públicas para o país, a cultura política gerada ao longo de alguns séculos de cultivo de grande autonomia local, exercida diretamente ou como moeda de troca da política de governadores (presidentes dos estados ao longo da República Velha), que por sua vez resultava benéfica aos acordos para as eleições presidenciais, é herdeira da concepção patrimonialista de poder, como nos foi descrita no trabalho magistral de Raymundo Faoro (1958; 2001). E, aqui, os vínculos com o capital mais valioso do período, a terra, definia a influência política das oligarquias locais.

Essa polêmica conjugava-se – e ainda hoje se conjuga – a um embate político entre União, estados e municípios centrado na questão tributária: fontes e formas de tributação, modelos de arrecadação e distribuição dos recursos, com a consequente repartição de responsabilidades executivas entre os entes federativos⁴, o que nos remete ao pacto político que subjaz à forma federativa. Não é por outro motivo que reforma tributária e reforma política são pautas constantes do debate público, tão alardeadas quanto adiadas.

⁴ A esta altura, cabe lembrar que a instituição do regime federativo, que se dá na Constituição de 1891, incorpora os municípios como unidade da federação apenas na Carta Magna de 1988.

Com as mudanças propiciadas pelo processo de urbanização e industrialização, conjugado ao esgotamento tanto do modelo econômico agrário exportador, forçado pela primeira guerra mundial, quanto do modelo político do café com leite, novos ares se fazem sentir nos embates políticos e culturais das primeiras décadas dos séculos XX, agora sob o protagonismo de novas classes sociais e de demandas que passam a ser vistas, gradativamente, como nacionais, tendo em vista as relações políticas e econômicas que vão moldando o capitalismo internacional. Ao lado de eventos importantes na política como a grande greve geral de 1917, as revoltas tenentistas de 1922 e 1924, a fundação dos partidos Comunista do Brasil em 1922 e Democrático em 1926, temos, no front cultural, a realização da Semana da Arte Moderna, em 1922, a criação da Academia Brasileira de Educação (ABE), em 1924, e a instituição do Conselho Nacional de Ensino (Decreto nº 16.782-A, de 13/01/1925)⁵.

A década de 20, para Nagle (1974), inaugura e encerra o otimismo pedagógico que seria exibido no período entre intelectuais, educadores, autoridades públicas e famílias.⁶ Se as manifestações de natureza mais diretamente política buscam a superação da fragmentação do poder em prol da unidade nacional, desprivilegiando os interesses locais em nome dos interesses nacionais (em construção), aqueles eventos de caráter cultural procuram instilar o debate sobre a identidade nacional e a brasilidade. Nesse estado de coisas, desponta o tema da educação, que passa a configurar-se emergente e emergencial para o processo de construção e emancipação nacionais, e, em consequência, para o exercício da soberania política do país no universo das relações internacionais. As condições de possibilidade serão dadas pela Revolução de 1930 e os governos que a ela se seguiram e que a ela, pode-se dizer, representaram, constituindo a famosa Era Vargas – afirma-se a perspectiva nacional como foco e o protagonismo da União como elemento de vetorização e viabilização de políticas públicas.

Nesse período, despontam em importância as conferências nacionais de educação que tiveram início na década de 1920, já sob a inspiração dos ideais escola-novistas, e seus temas, que vale a pena relacionar: I Conferência Nacional de Educação

⁵ A criação de um primeiro Conselho Superior em Educação data de 1911 (Decreto nº 8.659, de 05/04/1911), com a criação do Conselho Superior de Ensino.

⁶ Importa lembrar, com Warde (2010), que “Embora haja indícios de que estivesse com o trabalho em condições de defesa na primeira metade dos anos 60, Nagle acabou por adiá-lo até 1966, para aí, então, defendê-lo como tese de livre-docência, em Araraquara, não mais sobre o período de "1930-34", e sim sobre a "Primeira República", apesar de o título original referir-se apenas aos anos "1920-1929.”

(Curitiba, 1927), que discutiu o ensino primário, a formação de professores etc.; II Conferência Nacional de Educação (Belo Horizonte, 1928), com os temas educação política, sanitária, agrícola, doméstica, ensino secundário etc.; III Conferência Nacional de Educação (São Paulo, 1929), sobre ensino primário, ensino secundário, ensino profissional, organização universitária etc.; IV Conferência Nacional de Educação (Rio de Janeiro, 1931): grandes diretrizes para a educação popular; V Conferência Nacional de Educação (Niterói, 1932-1933): sugestões à Assembleia Constituinte; VI Conferência Nacional de Educação (Fortaleza, 1934): educação pré-escolar etc.; VII Congresso Nacional de Educação (Rio de Janeiro, 1935): educação física; VIII Congresso Nacional de Educação (Goiânia, 1942): ensino primário etc.; IX Congresso Brasileiro de Educação (Rio de Janeiro, 1945): educação democrática; X Conferência Nacional de Educação (Rio de Janeiro, 1950): poder do Estado e instituições de ensino; XI Conferência Nacional de Educação (Curitiba, 1954): divulgação das Nações Unidas e financiamento do ensino. (<http://www.abe1924.org.br/quem-somos>)

O que se depreende dessa lista de realizações sob o modelo de conferências é a busca de estabelecer o debate e de apontar diagnósticos sobre educação em chave nacional, para extrair propostas de políticas que pudessem forjar as necessárias relações entre níveis e sistemas educativos e as responsabilidades e atribuições das diversas instâncias político-administrativas de governo. A influência de tais processos foi maior ou menor de acordo com os breves intervalos de vigência de regimes de liberdades que se apresentaram e nas aberturas políticas propiciadas por momentos de afirmação de objetivos de construção nacional, como foram os da Junta Revolucionária entre 1930 e 1936, na qual está compreendida a Constituição de 1934, e o período ditatorial do Estado Novo (1937-1945), cujo élan de integração e desenvolvimento nacionais a partir do Estado central (a nossa via prussiana de desenvolvimento) incidiram diretamente contra as oligarquias locais e ao fim do qual se propôs uma nova constituição, a de 1946.

Assim, entre recuos e avanços, sob a influência da Escola Nova e no contexto de mudanças a partir do Estado, superpondo as estruturas institucionais do governo central às estacas políticas fincadas pelos poderes oligárquicos locais, foi possível propor o debate em educação sob uma perspectiva nacional e realizar alguns avanços – mais teóricos que práticos, é verdade – em matéria educativa. Não seria exagero apontar, nesse processo, o início de uma mudança na cultura política brasileira que se revela no

fato de se ir instituindo um projeto nacional, de se tomar como desafio a unidade do território e da cultura brasileiros, em detrimento – não em composição com, o que constitui, a nosso ver, a novidade da orientação política atual – das especificidades regionais/locais. As mudanças do período, mesmo que se dirigissem mais enfaticamente a prover estrutura e consistência pedagógica aos sistemas municipais de ensino, partiam de uma formulação política que se orientava pela ideia de nação e de relações nacionais. Data do início desse período a instituição do Ministério da Educação e da Saúde, já em 1930, e, logo em seguida, em 1931, do Conselho Nacional de Educação (Decreto nº 19.850, de 11/04/1931), este em substituição ao Conselho Superior de Ensino, não sendo sem propósito a substituição do termo “superior de ensino” por “nacional de educação”. O Ministério, destinado a projetar políticas para essas áreas, apresentou pela primeira vez uma concepção de políticas para as questões sociais, incluindo a educação nessa definição. Em 1932, a disseminação das ideias do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, documento escrito por Álvaro Vieira Pinto que, em nome de um conjunto razoavelmente amplo de educadores e autoridades da educação nacional, procurava atualizar o país em relação aos desafios políticos e culturais que se apresentavam à nação brasileira, propugnando explicitamente por um sistema nacional de educação e por um plano nacional de educação. Já o subtítulo do Manifesto era sugestivo quanto ao tema que tratava e ao público a que se destinava: *A reconstrução educacional no Brasil - ao povo e ao governo*. O diagnóstico sobre o estado da educação brasileira está bastante explícito no documento dos pioneiros:

[...] se depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais, que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. Tudo fragmentário e desarticulado⁷.

A esse diagnóstico propunha-se uma “terapêutica”, que no interesse deste trabalho cabe assinalar apenas a que se expressa no seguinte trecho de abertura do item “c” do Manifesto, paradigmaticamente nomeado “c) A descentralização”, que aponta

⁷ Extraído da edição em PDF da *Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006 - ISSN: 1676-2584*.

para a construção de um sistema público, universal e gratuito altamente descentralizado na sua operação, mas unitariamente vetorizado pelo governo central em seus princípios e valores maiores, e que diziam respeito à construção da nação em íntima interdependência dos processos educativos:

A organização da educação brasileira unitária sobre a base e os princípios do Estado, no espírito da verdadeira comunidade popular e no cuidado da unidade nacional, não implica um centralismo estéril e odioso, ao qual se opõem as condições geográficas do país e a necessidade de adaptação crescente da escola aos interesses e às exigências regionais. Unidade não significa uniformidade. A unidade pressupõe multiplicidade. (MANIFESTO..., 2006, p. 195)

E o Manifesto finaliza, em tom quase épico, que a tarefa mais espinhosa e ao mesmo tempo mais necessária, “[...] o dever mais alto, mais penoso e mais grave é, de certo, o da educação que, dando ao povo a consciência de si mesmo e de seus destinos e a força para afirmar-se e realizá-los, entretém, cultiva e perpetua a identidade da consciência nacional, na sua comunhão íntima com a consciência humana.” (id.ib.)

Assim, nos termos desse histórico documento e como antecipação da pauta de mudanças em educação, a unidade nacional dependia da concertação de esforços de múltiplos agentes (em especial os educadores, como profissionais do ensino e à frente da barricada do saber, a escola, assim como as famílias), em ambiente democrático, na construção de um sistema nacional articulado de educação, que teria entre seus princípios fundamentais a unidade na diversidade, a universalidade e a estreita vinculação com o desenvolvimento cultural e econômico nacionais. Os grandes “mantras” propostos no Documento podem ser resumidos em: i. construção de um sistema educacional nacional, coordenado desde o centro (a União), mas preservando a diversidade de situações regionais, portanto, a autonomia das organizações políticas de nível municipal e estadual; ii. definição de um plano nacional de educação que articule objetivos e metas e funde o pacto entre as instâncias da federação; iii. articulação, em bases científicas, dos mundos social, do trabalho e da cultura, com vistas ao futuro do desenvolvimento social e econômico da nação.

A questão é que, a despeito da grande repercussão gerada pelo Manifesto e da propagação de um ideal educativo que transbordou os muros da escola, as propostas desse documento pouco ou quase nada se efetivaram. Em boa medida essas propostas estiveram presentes na Constituição de 1934; no entanto, esse diploma legal teve vida

curta, pois muito rapidamente as sombras do Estado Novo caíram sobre o país e desestabilizaram a democracia nascente, mantendo, no entanto, a perspectiva política de definição e implantação de políticas públicas a partir do centro e sob a rubrica do nacional. Dado o destino das propostas centrais do Manifesto, a gaveta dos gabinetes, mais uma vez os princípios reformistas dos pioneiros não se transformam em políticas efetivas, pela emergência de outro período de autoritarismo estatal que outorgou ao país uma nova carta constitucional de matiz autoritário e centralizador. Entendemos que uma das pedras postas no caminho estava nas questões federativa e tributária e na cultura política que nos informava.

De qualquer maneira, o Manifesto de 32 teve o mérito de abrir e qualificar o debate educacional. Pode-se dizer que a permanência, no recém-criado Ministério da Educação e Saúde Pública do mais longo dos ministros de que já se teve notícia, Gustavo Capanema, de 1934 a 1945, cobrindo boa parte da Era Vargas, foi um indicativo do vigor desse movimento de intelectuais e educadores. E se pode tributar à gestão Capanema a promoção de reformas nos ensinos secundário e universitário na direção da implantação das bases da educação nacional, reformas que se orientavam numa perspectiva nacional e focavam a estreita ligação entre formação e desenvolvimento do país. Tendo a integração como objetivo geoestratégico para o território nacional e o desenvolvimento como elemento de consolidação da soberania do país no plano externo, para o qual inevitavelmente concorria a implantação de uma política educacional de abrangência também nacional, o governo central estadonovista, revestido de autoridade suprema, não deixou de atuar na criação das bases institucionais das quais fluíssem planejamentos e políticas públicas. Já no ano de 1937 é criada a Secretaria de Avaliação e Informação Educacional (Sediae), vinculada ao Ministério da Educação; no mesmo ano, funda-se o Instituto Nacional de Pedagogia (INEP), que “[...] iniciou seus trabalhos de fato, com a publicação do Decreto-Lei nº 580, regulamentando a organização e a estrutura da instituição e modificando sua denominação para Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Foi nomeado para o cargo de diretor-geral do órgão o professor Lourenço Filho”, um dos importantes signatários do Manifesto de 1932. O Decreto, repercutindo as propostas dos pioneiros, de estabelecimento de uma visão científica que orientasse a conformação do sistema nacional de educação, assim estabelecia as funções do órgão:

[...] organizar a documentação relativa à história e ao estado atual das doutrinas e técnicas pedagógicas; manter intercâmbio com instituições do País e do estrangeiro; promover inquéritos

e pesquisas; prestar assistência técnica aos serviços estaduais, municipais e particulares de educação, ministrando-lhes, mediante consulta ou independentemente dela, esclarecimentos e soluções sobre problemas pedagógicos; divulgar os seus trabalhos". Também cabia ao Inep participar da orientação e seleção profissional dos funcionários públicos da União. (<http://portal.inep.gov.br/institucional-historia>) A criação desse Instituto e o escopo abrangente de suas funções corroboram a visão de que era fundamental, ao se pensar em uma política ou um sistema nacional de educação, construir uma base de dados educacionais, para, então, propor políticas cientificamente validadas que abrangessem todo o país, em reconhecimento do fato de que: “Nas décadas anteriores à sua criação, algumas tentativas de sistematizar os conhecimentos educacionais e propor melhorias ao ensino já haviam sido articuladas, sem conseguir, no entanto, ter a continuidade desejada.” (id.ib.)

A respeito das propostas contidas no Manifesto e ao fim do Estado Novo, há de se concordar, no quesito educação, com a seguinte avaliação quanto aos resultados do processo de modernização nacional pela via prussiana:

Entre 1953 e 1957 a discussão do Projeto se faz esporádica e quase todos os analistas apontam para a questão das competências da União e dos Estados, da centralização ou descentralização da educação como o cerne da controvérsia que contou com a interpretação do parecer de Capanema, mais inspirado na Carta outorgada de 1937 do que na Constituição de 1946. (LOBO NETO, 2009, p. 2)

Mas, para fazer jus à década de 1950, mais um dos breves períodos de democracia vividos no Brasil, é importante ressaltar iniciativas como a criação, em 1951, da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (atual CAPES), dirigida por Anísio Teixeira de seu início até o golpe de 1964, e que se subordinava diretamente ao presidente Getúlio Vargas, expressão da importância do tema educação para um governo que se propunha a continuar a obra da modernização e da integração nacional, agora legitimado por eleições livres. Na mesma década, temos a institucionalização dos Centros de Pesquisas Educacionais, que constituiu uma verdadeira linha de investigação, no contexto e na perspectiva de construção nacional,

na qual a pesquisa educacional se põe como elemento estratégico para o alcance dos objetivos do governo do período⁸:

A entrada em funcionamento dos Centros de Pesquisas Educacionais do INEP, a partir de 1955, já foi avaliada como parte integrante de um movimento mais amplo de intensificação da ação governamental no sentido da construção de aparatos oficiais destinados ao estudo e ao planejamento no campo educacional, que contou com o envolvimento de parte importante de uma geração de destacados cientistas sociais com a temática educacional (Neves, 2002, p. 354-355; Mazza, 2001, p. 105). (FERREIRA, 2008, p. 279-280)

Revisitada a situação educacional do país 27 anos depois, um novo Manifesto vai lamentar a permanência, no essencial, dos problemas expostos em 1932. Embora reconheça alguns avanços, o tom do novo documento: *Manifesto dos Educadores: mais uma vez convocados - manifesto ao povo e ao governo*, de 1959, se põe em termos lamentosos:

O que era antes um plano de ação para o futuro, tornou-se hoje matéria já inadiável como programa de realizações práticas, por cuja execução esperamos inutilmente, durante um quarto de século de avanços e recuos, de perplexidades e hesitações. Certamente, nesse largo período, tivemos a fortuna de constatar numerosas iniciativas do maior alcance, muitas delas de responsabilidade direta ou sob a inspiração de alguns dos signatários do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Mas foram elas ou largos planejamentos, parcialmente executados, ou medidas fragmentárias, em setores isolados da educação ou de influências regionais, sem as conexões indispensáveis com as diversas esferas do aparelhamento escolar, cuja estrutura geral não se modificou, mantendo-se incongruente e desarticulada em suas peças fundamentais [...] (MANIFESTO..., 1959, p. 2)

⁸ Para o entendimento do debate sobre o Centro Brasileiro de Pesquisa Educacional e dos Centros Regionais de Pesquisa Educacional, remetemos ao trabalho de Marcos Cezar Freitas: *História, Antropologia e a pesquisa educacional* (Cortez, 2001), produzido em consulta a fontes primárias, isto é, aos documentos produzidos por esses organismos. O autor historiciza o debate identificando a visão do nacional, do regional e do cultural em imbricação com as propostas de organização da educação nacional e apresenta com clareza os dilemas teóricos que se interpunham ao debate.

Seus signatários, no entanto, mantêm viva a chama dos ideais escolanovistas: “Não negamos nenhum dos princípios por que nos batemos em 1932, e cuja atualidade é ainda tão viva, e mais do que viva, tão palpitante que esse documento, já velho de mais de 25 anos, se diria pensado e escrito nestes dias.” (id.ib.), até porque, em larga medida, eles eram os mesmos, a saber: constituição e implantação de um sistema e de um plano nacionais de educação, sob o princípio da unidade nacional, mas que resguardassem e respeitassem a autonomia de estados e municípios, sob o princípio da autonomia federativa, portanto, em regime de articulação de sistemas vinculados a um sistema territorial e politicamente mais abrangente.

Ambos os manifestos, de forma mais tímida ou mais arrojada, mais clara ou mais obscura, propunham mediações entre educação e política e procuravam definir responsabilidades: “A formação de homens harmoniosamente desenvolvidos, que sejam de seu país e de seu tempo [...] será, num vasto plano de educação democrática, o cuidado comum, metódico e pertinaz, da família, da escola e da sociedade, todo o conjunto de suas instituições.” (id.ib., p. 18)

O interregno democrático, também curto, do pós-45 ao golpe militar de 1964, representou a oportunidade de se estabelecer um debate nacional em torno de reformas estruturais, tendentes a “passar a limpo” a construção institucional que se havia feito até então, fundamentada em ideário nacional (em alguma medida, nacionalista, o que é diferente, mas que nos termos e épocas a que estamos nos referindo, se conjugam) e apontada para o futuro. Referimo-nos às propostas encampadas por João Goulart em seu período presidencial: reformas bancária, financeira, fiscal, tributária, do serviço público, das relações externas, além de tantas outras, e entre elas a da educação, que tratava da LDB 4024/61. O debate sobre a instituição de uma lei de diretrizes e bases da educação nacional – que consignaria, ao mesmo tempo, um sistema e um plano, como previstos nos manifestos – ganhou força e envolveu políticos, educadores e intelectuais. A proposta inicial feita em 1948, que apenas se concretizou em 1961, não encontrou ambiente político para sua implantação de fato, dado que, novamente, um projeto abrangente de organização da educação nacional se viu “atropelado” por mais um período de regime ditatorial.

A longa noite de 1964 não precisa ser contextualizada neste documento. Basta lembrar que a proposta não aplicada da LDB de 1961, retocada, gerou a Lei 5692/71, promulgada sem debate nem questionamentos no auge dos momentos mais duros dos governos militares. Aponte-se apenas que, sustentada numa retórica ainda nacionalista,

mas francamente antidemocrática, e numa visão geopolítica que tomava como estratégia a atualização do desenvolvimento brasileiro aos padrões das economias capitalistas mais desenvolvidas, no entanto sem mercados abertos nem burguesia nacional relevante, e muito menos povo, as propostas do regime para a educação buscaram fortalecer as duas pontas necessárias ao desenvolvimento do milagre econômico brasileiro (o desenvolvimento social viria depois do crescimento do bolo, teria dito um ministro da época): a do ensino técnico, voltado à formação de mão de obra minimamente qualificada para o emprego nas fábricas e em ocupações de baixa qualificação; e a da pós-graduação, focada na formação de pessoal altamente qualificado para liderar o desenvolvimento econômico. Este segundo objetivo, diga-se, desdobrou-se na organização de um sistema razoavelmente sofisticado de cursos *stricto sensu* e de apoios à formação fora do país, ainda hoje considerado um dos mais exitosos da América Latina. De resto, data desse período ditatorial um processo de expansão do setor privado da educação superior, enquanto a universidade pública se via tolhida de investimentos, mantendo a suas portas o exército universitário de reserva⁹.

Superados os governos de arbítrio militar e passados os governos de transição, mandatários civis eleitos democraticamente e movimentos sociais de recuperação de direitos e de conquistas cidadãs voltaram à cena, agora sob o ímpeto das ruas e a força de um debate público mais aberto. Esse estado de coisas significou, para o país, um verdadeiro processo de reconstrução nacional, que alcançou o campo da educação. Neste tema, uma ação governamental digna de nota, ao longo dos governos de consolidação da transição para a democracia como aqui consideramos os de José Sarney (1985-1990), Fernando Collor de Mello (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1994), foi a desmontagem do Conselho Federal de Educação, no mandato deste último, que havia sido criado pela primeira LDB (4024/61) e mantido na seguinte (LDB 5692/71), com sua substituição por um novo organismo: o Conselho Nacional de Educação, pela MP nº 661, de 18/10/94, convertida na Lei nº 9.131/95, revitalizado em seu processo de indicação e funcionamento, para conferir a ele a necessária legitimidade do período de redemocratização.

⁹ Há bibliografia razoavelmente extensa a respeito do crescimento do ensino superior privado – para este e outros períodos – nos trabalhos do Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo. Sugerimos: SAMPAIO, Helena. *Ensino Superior no Brasil – o setor privado*. São Paulo: Fapesp; Hucitec, 2000, e SAMPAIO, Helena; DURHAM, Eunice. (org.). *O Ensino Superior em transformação*. São Paulo: NUPES, 2001.

Ademais, e extremamente importante para este debate, para além das questões endógenas, os elementos de natureza extranacional tornaram-se praticamente impositivos, especialmente no sentido de constranger a ação do Estado-Nação e, nesse passo, das políticas e dos investimentos públicos em educação. Claro que esse elemento sempre esteve presente, mas a força de sua ação na economia e na política se acelerou fortemente em razão dos processos denominados, genericamente, de globalização, gerando impactos globais importantes a partir dos anos de 1980 em diante nos países em desenvolvimento, com a crise das dívidas nacionais e a emergência do neoliberalismo como a ideologia do processo de avanço do sistema de acumulação em novo patamar tecnológico e escala geográfica. As recomendações dos organismos multilaterais, especialmente Banco Mundial, OMC e FMI, e os consensos gerados em Washington (1991) e nos acordos que resultaram no GATT (HADDAD, 2008), se fizeram e ainda se fazem sentir em vários níveis da administração pública, consolidando-se na proposta de Estado mínimo e na conseqüente postulação de reforma do Estado¹⁰. Em educação, foram muitas as prescrições pela privatização de vastos setores educacionais, fundamentadas na “doutrina” da liberdade de escolha de pessoas e famílias, e na incompetência e carência de recursos endêmicas da área pública; pela abertura dos mercados nacionais ao capital estrangeiro (na verdade, transnacional); pela redução de investimentos públicos na educação universitária em favor de sua liberação aos grupos de investimento internacionais e ao empresariado nacional; pela municipalização do ensino público, entre tantas outras diretrizes que acompanhavam a oferta e/ou cobrança dos empréstimos dos organismos multilaterais.

Compromissos e práticas de governo no campo da educação foram se firmando ainda nos governos autodenominados socialdemocratas do período 1995-2002 e se estenderam aos governos autodenominados populares de 2011-2014.

A argumentação acadêmica que se contrapôs à sanha das reformas educacionais propostas nesse período, fundada nas recomendações de matiz neoliberal dos organismos multilaterais, pontuou, ao mesmo tempo, a “invasão” e a resistência, especialmente quando tomado como referência o ensino superior:

¹⁰ A respeito da reforma do Estado (na verdade, chamemos pelo que ela de fato foi: uma reforma de governo, dado que o ente que a propôs era o Executivo), consulte-se os trabalhos de Bresser Pereira: www.bresserpereira.org.br, em particular o item Reforma gerencial do Estado.

Na esfera dos estudos acadêmicos, os impactos da reconfiguração da educação superior têm sido debatidos sob os mais diversos aspectos. [...] primam por uma visada analítica de oposição à agenda neoliberal transnacionalizante que impôs sua racionalidade às reformas do Estado nas últimas décadas, e, neste âmbito, dos sistemas nacionais de educação, construindo suas críticas no registro de uma argumentação de natureza contra-hegemônica à globalização. (SANTOS; SILVA, 2012, p. 3)

Nesses trinta anos passados de retorno ao processo democrático, a contar de 1985, a mobilização por direitos e pela radicalização da democracia vem dando o tom ao estabelecer novos marcos de convivência entre Estado e Sociedade, entre poderes públicos e cidadãos; ao fortalecer e legitimar mobilizações e reivindicações sociais em torno dos temas que dizem respeito à vida cidadã, numa sociedade também renovada. E que se renovou não apenas pelo fato de agora se conviver em clima de liberdades, mas também porque foram acumuladas, aprimoradas e difundidas reflexões teóricas e experiências práticas no campo pedagógico e no âmbito dos sistemas de educação municipais, estaduais e da União; foram desenvolvidas tecnologias de informação e de comunicação aplicadas à educação e formas de mobilização social pelas temáticas sociais e, nelas, pelas questões de política educacional; incrementaram-se dispositivos à legislação educacional que alargaram e melhor definiram o escopo de atuação dos entes da federação. Para além disso, assistiu-se à emergência de um discurso que irradiou-se na sociedade, calcado na ideia de uma sociedade do conhecimento; o tema educação conquistou presença midiática e apareceu em plataformas eleitorais que a propunham educação como fundamento da vida cidadã e expressão da modernidade de um país. É fato que educação tem sido vista, contemporaneamente, como requisito profissional, pressuposto para a inserção social, passaporte para a cidadania, seguro contra a marginalização e forma de estabelecer diferencial competitivo no âmbito da competição econômica mundial e nacional. Tal nível de legitimidade – assim como, em nossa visão, de descabida responsabilização da educação escolar como dimensão responsável pelas mudanças político-sociais – da educação como uma dimensão fundamental da vida contemporânea e um direito de todos os cidadãos significa propô-la como política de Estado.

Pressionados pelos movimentos sociais e de docentes, os mandatos de FHC iniciaram as primeiras tentativas de dar conta do déficit educacional do país, no entanto, informado fortemente pelas “recomendações” das agências multilaterais, primam por

planejar políticas de gerenciamento da máquina pública e de “acomodação” à realidade da globalização hegemônica imposta de fora para dentro. E os governos Lula Silva inauguram uma perspectiva mais participacionista, o elemento da participação compondo uma perspectiva de governo pautada em consultas mais amplas à sociedade, com foco mais decisivo na inclusão e sob o lastro de uma política externa mais soberana no concerto internacional. Entendemos que tais governos exprimiram, em suas políticas públicas educacionais, diferenças de natureza teórico-conceitual. No mesmo texto anteriormente citado, buscamos identificar, nessas políticas e nesses governos, a filosofia de base que os fundamentava e que levou a diferentes políticas de governo, numa debate sobre educação superior que, entendemos, vale para qualificar as ideologias que definiam os pressupostos ideológicos presentes nas propostas de políticas educacionais.

Refinando nossa hipótese, temos que as políticas para a educação superior dos governos FHC orientavam-se claramente pelos pressupostos da agenda neoliberal e estavam delimitadas pela concepção de igualdade formal; as políticas dos governos Lula, embora “cercadas” pelo realismo pragmático dessa mesma agenda, tenderam a mitigá-la em favor de uma visão mais inclusiva e afinada com os objetivos de inclusão e dos chamados direitos de terceira geração, numa perspectiva mais contemporânea de cidadania que se poderia dizer orientada pelo conceito de equidade. (SANTOS; SILVA, 2012, p. 23)

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO HOJE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

As noções de sistema e plano nacionais em educação que fomos identificando no percurso histórico que brevemente buscamos recuperar nos itens anteriores deste Relatório, ao lado das polêmicas subjacentes ao estatuto de autonomia dos entes federados, permitem estabelecer alguns pontos de partida para o atual debate sobre a constituição de um sistema nacional de educação, atualizando seus desafios e possibilidades no contemporâneo. Assumem importância, nesse percurso, alguns elementos teóricos e práticos que, hoje, voltam a frequentar o debate contemporâneo, num contexto política e culturalmente diverso, é certo, mas que ainda provoca questionamentos e dúvidas, mormente num momento histórico em que os movimentos sociais e sindicais procuram pautar o debate público e são intencionalmente “convocados” pelo poder público a participar da proposição e legitimação de projetos e propostas educacionais. Voltamos a firma-los para dar continuidade à discussão: a instituição de um sistema nacional de educação, como propalada nos documentos públicos que orientaram o debate (PNEs. e Conferências de Educação, nos seus diversos níveis), terá de expressar, no nível legal de um SNE, definições categóricas – ao menos, mais precisas e constitucionalmente incontestáveis – sobre as oposições que aqui já mencionamos: soberania/autonomia, federalismo/municipalismo, centralização/descentralização, além da não menos importante garantia de fontes de financiamento e de aplicação de recursos. Nesse sentido, caminharão para a definição de uma política de Estado que previna interferências de interesses específicos de governos de turno, legitimando-se no apoio da sociedade organizada em torno das demandas educacionais.

O fato é que:

A oportunidade de a sociedade retomar o debate sobre a construção de um Sistema Nacional de Educação partiu de dois fatores: da eleição de um governo federal de base popular e em decorrência dos resultados catastróficos colhidos depois de uma década de políticas neoliberais ineficientes e agravadoras das misérias social e educacional. A fragmentação das políticas públicas e a desarticulação institucional dos sistemas de ensino, com forte impacto na estrutura de financiamento, foram, sem dúvida, as principais causas desse fracasso. (Direção Executiva da CNTE, 2009, p. 286).

Esta pode parecer uma visão interessada, portanto parcial, por representar a posição de uma entidade de representação de trabalhadores da educação; no entanto, ela é reforçada em algumas conclusões de trabalhos de pesquisa que implicam uma visão mais científica do debate, a considerar este exemplo:

A realização de um conjunto de conferências – prática que já existia antes de 2003, mas estava fortemente limitada a algumas áreas de políticas participativas, entre as quais vale a pena destacar a saúde e a assistência social (Avritzer, 2010) – constituiu uma das marcas registradas do governo Lula. Tudo indica que irá constituir também uma das marcas do governo Dilma Rousseff. (AVRITZER, 2013, 125)

Nesse sentido, a retomada dos ritos democráticos de legitimação do poder político, após 21 anos de ditadura civil-militar, revelou-se o momento propício para reemprender o debate sobre a organização de um sistema nacional de educação, e ele deriva diretamente do aprendizado democrático proporcionado pela abertura política. Para tanto, o debate constituinte, com a consequente promulgação da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, seguida das discussões voltadas a institucionalizar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foram fundamentais. E, nesse contexto democrático, o instrumento de mobilização social e publicização do debate de que se serviram organismos de Estado e sociedade civil foram as conferências, consideradas “[...] um dos mecanismos participativos mais importantes do Brasil, consolidam-se e se fortalecem como espaços de debate, concertação e construção de consensos, estabelecimento de pactos e correção de políticas públicas [...] possibilitam a participação de atores tradicionalmente excluídos dos espaços de atuação política.” (AVRITZER; SOUZA, 2013, p. 2)

Cabe, no entanto, atentar para outro elemento tensionador das tarefas de construção de políticas públicas de caráter nacional em ambiente democrático:

[...] um conjunto importante de dúvidas pairava acerca da possibilidade de estender as experiências participativas para além do nível local (Faria, 2005). Estas dúvidas estavam relacionadas com o problema do aumento da escala, que implica a organização de um sistema de participação nos níveis estadual e federal.

O que emerge do debate sobre participação no Brasil nos últimos anos é a percepção de que parte dessas dúvidas está superada, em especial, devido ao potencial impacto das conferências no sistema político do país. (id.ib., p. 4)

Esse contexto, *pari passu* com uma certa decepção com os governos civis, muitas vezes criticados por se pautarem numa política subserviente aos interesses externos e internos da acumulação, criaram as condições de possibilidade para se discutir educação como política de Estado, agora num clima de maior abertura às demandas populares, traduzidas pelos movimentos organizados pautados na educação. Passa-se, então, a discutir educação, ou a construção de um sistema educacional nacionalmente articulado e regulado, de forma mais consequente e orgânica, sob o peso de um ideal de país, de um projeto nacional e de uma perspectiva geopolítica de inserção internacional do Brasil¹¹.

Além das conferências nacionais, precedidas e seguidas de conferências estaduais, distrital e municipais, para conformar os respectivos planos regionais, distrital e municipais de educação no que cabe no espaço de autonomia de cada ente da federação, a novidade está na proposta de um Plano Nacional de Educação. Mais do que isso: de um Plano que não seja uma proposta típica do Poder Executivo, engendrado a partir de “consultas” conduzidas pelas autoridades de governo à sociedade civil, às universidades e institutos de pesquisa, aos sindicatos e demais interessados, mas de todo modo de iniciativa e controle governamental, portanto, como política de governo. É a existência de um PNE que resulta de um esquema amplo de consultas à Sociedade, sob a coordenação de um Fórum Nacional de Educação específico, representativo da diversidade de posições teóricas e institucionais em jogo, e que implica o Legislativo em sua aprovação que materializa a condição de possibilidade para a construção de um Sistema Nacional. Em outros termos, não se trata de construir um Plano Nacional de Educação para a Sociedade, mas com a Sociedade. O nível de “perfeição” democrática desse processo sempre dependerá do nível de “perfeição” democrática do debate

¹¹ A este respeito: a conjugação dos objetivos de política externa e de internacionalização da educação, neste caso, especificamente a de nível superior, dizem muito dos projetos institucionais de universidades federais recentemente criadas no país, nomeadamente, a Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Sugerimos consulta às páginas dessas instituições, respectivamente, www.unila.edu.br/ e www.unilab.edu.br/. Por outro lado, no campo da educação básica, há ganhos nos intercâmbios com experiências de renovação de sistemas educacionais de outros países, especialmente na América Latina, haja vista o grande número de redes internacionais e interinstitucionais de pesquisa e debate que focam tais temas e experiências.

público e da participação social. Nas palavras de Francisco das Chagas Fernandes (FNE, s/d), coordenador do Fórum Nacional de Educação, tal processo foi balizado,

Primeiro pela disposição da sociedade brasileira em afirmar a educação como “centro das atenções” das políticas públicas para o desenvolvimento do nosso país; segundo, pela visão sistêmica que se busca implementar com a participação dos entes federados objetivando instituir uma cultura de maior articulação e melhoria nos processos de gestão de políticas, programas e ações direcionados a otimização do acesso e dos processos de gestão com a garantia de qualidade.

As críticas à ausência de medidas práticas acordadas no primeiro PNE, que lhes dessem vida efetiva e propiciasse avançar na direção da construção de um sistema nacional, funcionaram como alerta e aprendizado para a revisão do primeiro Plano e a consolidação dos processos participativos de conferências coordenados pelo FNE:

A postergação da aprovação do PNE e a não mobilização do Governo Federal para que isso ocorra – o que não seria difícil, dado que há maioria governista na composição do Congresso Nacional –, talvez seja indicativo da pouca importância dada aos processos participativos na construção das políticas públicas e na maior facilidade de se atuar sem os limites ou modelos impostos pela legislação. (MANHAS, 2012)¹²

Ainda no plano da crítica, tem-se que a perspectiva de educadores e trabalhadores da educação, gerando um quase consenso social em torno dos passos que caberia dar na direção de uma política educacional com foco na qualidade, na articulação federativa entre sistemas, no tratamento da diversidade e da inclusão, é de que

Caso tivéssemos de fato o Regime de Colaboração entre as três esferas de governo, também presente na Constituição Federal, artigos 23 e 211, em funcionamento, de fato, por meio de um Sistema Nacional de Educação, as obrigações para com as diferentes etapas da educação escolarizada seriam mais equanimemente distribuídas entre os entes federados. E o modelo, que atualmente aprofunda desigualdades, poderia ser promotor de educação de qualidade.

¹² MANHAS, Cleonor. *A importância de um Sistema Nacional de Educação*. Publicado em 18/10/2012. Acessível em www.inesc.org.br > Notícias > Notícias do Inesc > 2012 >. Consultado em 02.05.2015.

É assim que Carlos Roberto Jamil Cury, no Parecer CNE/CEB 30/2000, em resposta a uma consulta da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e Outros sobre a questão da autonomia dos sistemas municipais diante de um sistema nacional inicia pela etimologia da palavra: “[...] provém do grego *systema* que significa, entre outros, todo e corpo de elementos [...] uma composição de *syn* (em latim *cum*, em português *com*) + *ístemi* (estar ao lado de) [...] como elementos coexistentes lado a lado e que, convivendo dentro de um mesmo ordenamento, formam um conjunto articulado”; passa pela definição consignada no Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, que registra a palavra sistema como “disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam como estrutura organizada”, e ainda recorre ao vocabulário jurídico como proposto por Plácido de Silva na obra *Vocabulário Jurídico* (Rio de Janeiro: Forense, 1991), que propõe que a palavra sistema “[...] exprime o conjunto de regras e princípios sobre uma matéria, tendo relações entre si, formando um corpo de doutrinas e contribuindo para a realização de um fim. É o regime, a que se subordinam as coisas.” No âmbito da mesma linguagem jurídica, recupera a concepção de Norberto Bobbio de que o ordenamento jurídico pressupõe um sistema que exclui, em seu interior, incompatibilidade entre as normas: “[...] quer dizer que as normas de um ordenamento têm um certo relacionamento entre si, e esse relacionamento é o relacionamento de compatibilidade, que implica a exclusão da incompatibilidade.” (id.ib., p. 80). De novo lastreado em Bobbio, o autor esclarece que, num ordenamento jurídico, não pode coexistir uma situação de antinomia, que é “[...] aquela situação na qual são colocadas em existência duas normas, das quais uma obriga e a outra proíbe, ou uma obriga e a outra permite, ou uma proíbe e a outra permite o mesmo comportamento (BOBBIO, p. 86). Isso significa dizer que, num sistema qualquer, as normas que o regulam não admitem contradição entre suas partes constitutivas, na medida em que se articulam para compor um todo interpretativo orgânico e coeso. Trata-se da mesma perspectiva de coerência lógica solicitada a um trabalho científico, no qual não é admissível trabalhar com referências teóricas que se contradigam.

Para inserir tal perspectiva no conjunto de tarefas fundamentais de um órgão regulador como é o Conselho Nacional de Educação (CNE), ao qual cumpre, entre outras tarefas, a interpretação última do sistema normativo educacional, Cury (id.ib., p. 86) conclui: “É tarefa do órgão normativo, enquanto intérprete do texto legal elaborado

pelo legislador, buscar eliminar questões que expressam a existência real ou suposta de antinomias.”

Definições como essa trazem consequência no desdobramento do debate sobre as especificidades de um Sistema Nacional de Educação, especialmente nas relações que lhe cabe estabelecer com os sistemas municipais e estaduais, no âmbito da engenharia política federativa do Brasil. Tomando o exemplo dos sistemas municipais, tema espinhoso no debate de um sistema educacional nacionalmente regulado, pelo fato de essa configuração político-administrativa gozar de autonomia como membro efetivo da federação, caso único no mundo, partimos da categorização feita por Araújo (2010, p. 391), que abrange três categorias:

- 1) participacionista, ou seja, artigos, dissertações e teses que defendiam a associação do poder local com o poder popular ou da descentralização com a democracia; entre os representantes dessa tendência podemos citar Gadotti (1989; 1993), Romão (1990; 1992), Bordignon (1989; 1993), Jacobi (1990); 2) pragmática, com trabalhos definindo a descentralização que enfatizasse delegação, recursos e resultados; entre as autoras que mais traduziram essa tendência podem ser citadas Mello (1986;1990), Maia (1989; 1990, 1995), Barreto (1990; 1992; 1995); e 3) político-ideológica, com argumentos que denunciavam a exploração política sobre o tema da municipalização do ensino e da falta de consistência doutrinária das propostas, representada pelos trabalhos de Cunha (1991), Azanha (1995) e Arelaro (1980; 1989).

Tal categorização não implica concordância, apenas constitui um ponto de partida para a identificação de quais as posições em debate. Para nossos fins e para nossas convicções, e pautados na compreensão de que as distâncias entre essas abordagens não representam obstáculos intransponíveis entre elas, vamos referenciar a abordagem participacionista, por entender que ela está mais próxima da lógica que preside as propostas que postulam a criação de um sistema nacional de educação em regime de colaboração.

Com referência à abordagem participacionista não parece ser coincidência o fato de que todos nela incluídos estarem vinculados ao pensamento político-pedagógico freiriano, o que lhes confere uma perspectiva popular e emancipatória no delineamento dos objetivos e estratégias para sistemas educacionais. Esses autores estão amplamente orientados por pressupostos teóricos da Escola Cidadã, da ideia/ideal de uma cidade educadora; tendem a valorizar o diálogo entre textos e contextos populares, a

perceberem os currículos escolares como peças formais que propõem um ponto de partida para o conhecimento, mas que não o esgotam, recomendando ir para além deles, buscando capturar e tomar como base a cultura social trazida pelos estudantes. De todo modo, valorizam a educação básica informada pelo diálogo com a cultura local. Criticam modelos educativos demasiadamente centralizados, pois esses tendem a isolar a cultura local e a toma-la simplesmente como elemento da tradição e, portanto, do atraso político e cultural. Tomada a perspectiva municipal como ponto de partida dos debates sobre o regime de colaboração definido no artigo 211 da Constituição Federal, Gadotti (2015, p. 11) avalia que “[...] ainda estamos longe de uma verdadeira definição do que cabe a cada instância de poder. Essa indefinição de papéis continua sendo um dos principais problemas da educação brasileira. (GADOTTI, 2015, p. 11). Trata-se, de fato, de um problema para a formulação de uma política de alimentação mútua entre sistemas.

Assim, os autores vinculados a essa corrente entendem a autonomia política e pedagógica dos sistemas municipais como elemento fundamental da transformação social, dado o diálogo próximo e permanente com as realidades locais, e pensam que dela devem derivar os impulsos iniciais das mudanças em escalas mais amplas. Traduzida na linguagem política de Romão (1992, p. 15), temos a seguinte configuração interpretativa:

Como esfera de poder político e instância administrativa de um Estado burguês, o governo municipal no Brasil atua mais nas condições de reprodução da força de trabalho, dado que é obrigado a concentrar-se muito mais nos serviços públicos demandados por seus habitantes [...]. No extremo oposto, o governo central volta-se mais para as condições de reprodução do capital. (ROMÃO, 1992, p. 15)

Nessa abordagem, fica clara a capacidade que só os municípios teriam de prover, com qualidade política, a educação infantil e os primeiros anos do fundamental, que lhes é constitucionalmente atribuída, ou seja, a formação primária, ao lado das famílias e das especificidades culturais das cidades, o que constituiria um antídoto a uma racionalidade facilmente vetorizada pela lógica da acumulação na qual se embrenham governos nacionais e mesmo os estaduais, pois

[...] se o respeito aos códigos culturais e locais é ponto de partida, a cultura técnico-científica acumulada é ponto de chegada para todas as classes sociais. Ora, na medida em que o governo municipal atua mais na reprodução da força de trabalho, corre-se o risco da universalização ditada mais por pressões político-ideológicas do que pelas dos sistemas produtivos, tornando os currículos pertinentes quanto aos pontos de partida, mas obsoletos quanto ao ponto de chegada [...] (ROMÃO, 1992, p. 35)

Compartilhando do objetivo maior de um sistema nacional que é a institucionalização de uma política de Estado que defina, de modo permanente, as regras do jogo e as posições de cada ente político no sistema, esses mesmos autores terminam por entender que caberia caminhar, em cada cidade, para a constituição de sistemas municipais. Para tanto, o regime de colaboração e a abertura propiciada pelos documentos legais à possibilidade de esses sistemas se organizarem de modo diferente – regionalmente, por exemplo, ou constituindo um sistema municipal/estadual integrado numa determinada cidade ou região –, em articulação com o sistema estadual, permitiriam a convivência harmoniosa, posto que orgânica, entre níveis de ensino. Nesse ponto, os autores nomeados participacionistas contribuem com a busca de solução para a seguinte proposição crítica de Cury (2000, p. 8): “Como a compreensão constitucional não se deu imediatamente para o conjunto dos municípios e como muitos deles carecem de condições gerais e específicas para se instituírem e se organizarem como sistemas, na prática isto significou uma continuidade administrativa que até então vigia sob a lei n. 4.024/61 e sob a lei n. 5.692/71.”

Para esses fins, os autores ainda esclarecem que a municipalização não pode se transformar em prefeiturização, no sentido de que este ou aquele governo de turno não deve invocar para si exclusivamente o desenvolvimento com qualidade e compromisso social da educação municipal – em outras palavras, não cabe a cada governo “inventar a roda”, cabe mantê-la em funcionamento, em diálogo constante com a cidadania e a cultura locais, e na perspectiva de integração com sistemas geograficamente mais amplos.

As definições de sistema vão ganhando um colorido semântico que mantém as noções principais que o compõem: ordem (estrutura), dinâmica (processo, relações) e finalidade (função). Saviani (1999, p. 121) propõe, em artigo na revista Educação e Sociedade, o entendimento de que “[...] sistema denota um conjunto de atividades que se cumprem tendo em vista determinada finalidade, o que implica que as referidas

atividades são organizadas segundo normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada.” Aproximando ao tema central deste Relatório e estabelecendo suas relações com o Plano Nacional de Educação, em variação sobre as mesmas definições teóricas, Saviani e Cury, compartilhando ideias, assim se exprimem:

Sistema de ensino significa, assim, uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à consecução dos objetivos educacionais preconizados para a população à qual se destina. Supõe, portanto, planejamento. Ora, se “*sistema* é a unidade de vários elementos *intencionalmente* reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante” (Saviani, 2008, p. 80, grifos no original), as exigências de intencionalidade e coerência implicam que o sistema se organize e opere segundo um plano.” (CURY, id.ib., p. 389)

De todas as formas, a discussão atinente à ideia de um sistema **articulado** de educação **e de abrangência** nacional pressupõe uma relação com a estrutura política pela qual se organiza o Estado brasileiro, isto é, sua forma federativa proposta na Constituição republicana, e não na forma de um estado associativo/confederativo que pode ser depreendido da expressão Estados Unidos do Brasil que tipificou o regime de governo da Independência à proclamação da República. Nesse contexto, a noção de sistema refere-se, necessariamente, “[...] a termos como coordenação, ordenação, relação, unidade da diversidade. Assim, em todas as definições genéricas caberia o próprio conceito de Federação [...] ela própria é um sistema nacional, de organização do poder – daí não ser incompatível com um sistema nacional de educação.” (MARTINS, 2011, p. 37).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão que anima este trabalho, assim que chegado a seu final, é de que, a considerar as propostas que pregam a constituição um sistema nacional de educação até aqui levadas a efeito, ele está em implantação. E se ainda não goza de institucionalização pela via legal, já que não está definitivamente positivado em lei, ele tem uma estruturação básica de fato, isto é, ele está acontecendo na prática, e se expressa naquilo que Bordignon (s/d, p. 8) nomeou, em título de artigo, de “trilogia da organização da educação brasileira: sistemas, conselhos e planos de educação.” Todo um conjunto de propostas para a educação nacional, estruturais e estruturantes, originou-se de debates razoavelmente amplos e em contexto democrático e participativo, propiciados pela realização de conferências de educação (nos três níveis federativos), que por sua vez construíram um Plano Nacional de Educação, o que foi feito sob a coordenação de um representativo Fórum Nacional de Educação e sob o respaldo e com o envolvimento das casas legislativas da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios e de suas respectivas – e também representativas – instâncias de participação institucionalizadas, organizadas sob a forma de conselhos (municipais, estaduais e nacional).

Para fins de consecução de uma política de Estado, que se sobreponha aos constrangimentos próprios de nossa cultura política e de nosso sistema de representação e eleição, caberia continuar a caminhada na direção de institucionalizá-lo, o que certamente representará uma conquista da cidadania ativa. Assim, não se deve fazer ouvidos moucos às ponderações de uma instituição que tem demonstrado grande interesse na formalização legal de um SNE:

[...] estrategicamente, mais vale depreender esforços para efetivar, desde logo, o Sistema Nacional *Articulado*, que perder um longo tempo discutindo a elaboração de uma nova LDB que só adiante possibilitaria voltar à regulamentação do SNE. Essa é a primeira barreira que os movimentos sociais e educacionais precisam vencer para poderem caminhar unidos rumo a um só objetivo. (CNTE, 2009, p. 290)

Os dados estão laçados, e não é de agora. Neste exato momento, em todo o Brasil, uma legião de atores da educação, entre tantos outros que mantêm interesse nas questões e políticas educacionais, estão às voltas com a sistematização do último PNE (2014) em seus estados e municípios. Trata-se de um exercício democrático que inaugura uma nova

forma de produzir políticas – a forma participativa que se inicia nas unidades locais de ensino, passa pela circunscrição estadual e se consolida em documento nacional, coroando o exercício efetivo da gestão (em sentido amplo) democrática.

Se os planos nacionais de educação aprovados nesses processos serão a peça-mor orientadora das mudanças educacionais ao longo de uma década, e se fica estabelecido o compromisso de avaliação de seus resultados e de seu processos de materialização, pelo mesmo roteiro que levou a sua implantação, todo um ciclo virtuoso de transformação da educação estará posto em andamento.

Cabe, por fim, entre outras questões que deixamos para o debate junto ao fórum proponente deste trabalho, cabe pensar, para o caso específico de constituição de um sistema nacional de educação, a oportunidade política de sua legalização. A pergunta é se a aprovação de um SNE, neste momento da vida da Nação e na medida em que carece da legitimação do Legislativo, redundará em proposta abrangente e democrática, subscrita pela maioria dos atores que se envolveram em sua proposição, ou se se deve esperar momento oportuno em que esta proposta seja apreciada no conjunto das reformas política e tributária.

I. SciELO

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

[Sistema Nacional de Educação Básica: nó da avaliação? / The Brazilian elementary educational system: the hitch in assessment?](#)

author

[Carlos Augusto, Abicalil.](#)

source

Educ. Soc.; 23(80); 253-274; 2002-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Partindo da consideração dos fundamentos e dos objetivos do Estado democrático de direito preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil, são abordados a perspectiva do direito à educação e os vínculos com os princípios e as finalidades da educação nacional. Ao destacar a marca histórica da descentralização da oferta da educação básica, expõe-se o paradoxo da concentração do poder formulador na esfera da União. A hipertrofia do INEP ³/₄ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e de seus instrumentos de avaliação, assim como os resultados do SAEB ³/₄ Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, com base na pesquisa "Retrato da Escola II", são sinteticamente analisados como Sistema nacional de educação básica ³/₄ nó da avaliação?

[Relações entre esferas governamentais na educação e PDE: o que muda? / Relations among governmental spheres on Education Development Plan: what changes?](#)

author

[Silke, Weber.](#)

source

Cad. Pesqui.; 38(134); 305-318; 2008-08

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O texto focaliza a proposta de relacionamento entre as três esferas de poder - União, estados e municípios - no provimento da qualidade da educação básica, que consta do Plano de Desenvolvimento da Educação, lançado pelo Ministério da Educação em 2007. Entre as esferas governamentais, ao longo das últimas décadas, são assinalados alguns avanços e desdobramentos nas relações, que devem culminar na construção do Sistema Nacional de Educação. Destaque é dado a alguns dos desafios decorrentes do compartilhamento da União nos acertos locais de elevação dos padrões de qualidade, sendo anotadas possíveis formas de regulação que a eles serão associadas. A definição de parâmetros para institucionalizar, em todo o país, o regime de colaboração e controle social da educação, é percebida como passível de transformar a educação escolar em eixo central de um projeto de Nação.

[Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação / Challenges of building a national articulated education system](#)

author

[Dermeval, Saviani.](#)

source

Trab. educ. saúde; 6(2); 213-232; 2008-10

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Busca-se aqui discutir os desafios que se antepõem à tarefa da construção do sistema nacional de educação, no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação, tema retomado por iniciativa do Ministério da Educação. Com base nas imprecisões e confusões reinantes nessa área, começa-se pela discussão do próprio significado da expressão 'sistema nacional' a partir de sua configuração histórica. Em seguida, aborda-se o tema propriamente dito, ou seja, os desafios para a construção do sistema, os quais são agrupados em quatro modalidades: econômicos, traduzidos na tradicional e persistente resistência à manutenção do ensino público no Brasil; políticos, expressos na descontinuidade das iniciativas de reforma da educação; ideológicos, representados pelas idéias e interesses contrários ao sistema nacional de educação; e legais, correspondentes à resistência à aprovação de uma legislação que viabilize a organização do ensino na forma de um sistema nacional em nosso país.

[Sistema nacional de educação: desafio para uma educação igualitária e federativa / Brazilian education system: the challenge of an egalitarian and federative education](#)

author

[Carlos Roberto Jamil, Cury.](#)

source

Educ. Soc.; 29(105); 1187-1209; 2008-12

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo pretende indicar, seja do ponto de vista histórico-social, seja do ponto de vista jurídico-político, as barreiras pelas quais o Brasil jamais logrou êxito em instituir um sistema nacional de educação tal como outros países o fizeram. Do ponto de vista histórico-social, a barreira nasce da atávica desigualdade social cujo peso se fez presente na educação e, do ponto de vista jurídico-político, a forma histórica com que se revestiu nosso federalismo gerou uma interpretação de que tal sistema ofenderia a autonomia dos entes federativos estaduais e municipais. A busca por um sistema nacional de educação deve enfrentar, sobretudo, a barreira jurídico-política.

[A relação entre federalismo e municipalização: desafios para a construção do sistema nacional e articulado de educação no Brasil / The relation between federalism and municipalization: challenges for the construction of an articulated national education system in Brazil](#)

author

[Gilda Cardoso de, Araujo.](#)

source

Educ. Pesqui.; 36(1); 389-402; 2010-04

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo é oriundo de pesquisa teórica, de natureza histórica e conceitual, que analisa a configuração das instituições políticas municipais e federativas, a forma de assimilação dessas instituições políticas no Brasil e como se articularam à organização da educação nacional. Discute a organização do ensino, no que se refere à oferta de instrução elementar, em sua relação com as instituições políticas federativas e municipais, indicando a construção puramente ideológica - e também idealista - do discurso municipalista brasileiro desde a década de 1940, que foi retomado com vigor por ocasião do debate constituinte da década de 1980. Nesse debate, foi completamente desconsiderada toda uma tradição de pensamento político sobre a organização do Estado e da educação brasileiros, analisada neste artigo para mostrar que o debate considerado pioneiro sobre a municipalização do ensino, entre Anísio Teixeira e Carlos Correa Mascaro, omitia essa tradição como se a organização do ensino em bases municipais estivesse descolada do debate sobre a organização do Estado brasileiro, omissão essa que marcará também o debate sobre a temática da década de 1980 até os nossos dias. As conclusões indicam a urgente necessidade de formulação de políticas educacionais que permitam constituir um sistema verdadeiramente nacional e articulado de educação, considerando os aspectos históricos e políticos específicos que o federalismo e o municipalismo assumiram no Brasil.

[Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação / National System of Education articulated with the National plan of Education / Sistema Nacional de Educación articulado al plano Nacional de Educación](#)

author

[Dermeval, Saviani.](#)

source

Rev. Bras. Educ.; 15(44); 380-392; 2010-08

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Versando sobre o tema central da Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em Brasília de 28 de março a 1º de abril de 2010, o texto trata do conceito de Sistema Nacional de Educação em articulação com o Plano Nacional de Educação. Para tanto, após indicar os usos básicos do conceito de sistema, aborda a questão do Sistema Nacional de Educação explorando, em especial, o problema federativo para mostrar a plena compatibilidade da organização do Sistema Nacional de Educação com o regime federativo. Na sequência, aborda o significado histórico do Plano Nacional de Educação mostrando que o plano é uma exigência do sistema, uma vez que a educação sistematizada implica a ação planejada. Assim sendo, o Plano Nacional de Educação constitui o meio pelo qual se pode aferir o grau em que o Sistema Nacional de Educação está cumprindo as metas e objetivos que lhe cabe atingir.

[Constituição, federação e propostas para o novo Plano Nacional de Educação: análise das propostas de organização nacional da educação brasileira a partir do regime de colaboração / Constitution, federation and proposals for the new National Plan for Education: an analysis of the proposed national organization of the Brazilian education system based on collaboration](#)

author

[Gilda Cardoso De, Araujo.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 749-768; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O objetivo do artigo é analisar a relação entre o processo de inclusão do município, como ente federado com competência para constituir sistemas próprios de ensino em regime de colaboração, e as propostas de construção do Sistema Nacional de Educação dos documentos que serviram de referência à CONAE para a elaboração no novo Plano Nacional de Educação. Buscamos conceituar e contextualizar o regime de colaboração, a partir do princípio da subsidiariedade, a fim de demonstrar as várias inconsistências nas propostas apresentadas nos documentos. As conclusões indicam a incoerência, a imprecisão e a inconsistência quanto à prescrição do regime de colaboração para a educação, o que pode resultar em mais um imbróglio no já suficientemente complexo arranjo federativo brasileiro.

[Federalismo e relações intergovernamentais: implicações para a reforma da educação no Brasil / Federalism and intergovernmental relations: implications for the education reform in Brazil](#)

author

[Valeriano Mendes Ferreira, Costa.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 729-748; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O artigo argumenta que o federalismo brasileiro apresenta uma dinâmica institucional favorável à construção de um Sistema Nacional de Educação, não necessariamente sob o controle centralizador do governo federal. Primeiro, introduzo algumas observações sobre uma distinção de natureza conceitual entre federalismo e Federação. Depois, argumento que o modelo original de federalismo construído pelos Estados Unidos foi arranjo institucional concebido especificamente para tornar possível a construção de um Estado nacional. A seguir, procuro demonstrar que o federalismo foi utilizado pelas elites políticas brasileiras como um arranjo que permitiu formar Estados nacionais a partir de governos regionais oligárquicos. Discuto, por fim, o novo sentido que o federalismo vem adquirindo atualmente para a construção das políticas públicas no Brasil.

[Educação superior na perspectiva do sistema e do Plano Nacional de Educação / Higher education in the perspective of the national education system and of the National Plan for Education](#)

author

[Pedro, Goergen.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 895-917; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O presente ensaio se propõe destacar e comentar alguns dos aspectos centrais do Documento Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) no que se refere ao aspecto da educação superior. Para alcançar este objetivo, o trabalho

inicia com um desenho do cenário político-econômico global e latino-americano, com destaque para as políticas neoliberais, impostas aos países da região, a partir dos anos 1990. Num passo seguinte, procede a uma breve análise da educação superior brasileira, no intuito de esclarecer como e em que medida as políticas neoliberais globais interferem na educação superior nacional. Finalmente e com base nas considerações anteriores, faz uma sucinta análise das referências sobre educação superior, contidas no Documento Final da CONAE (2010). Conclui manifestando a esperança de que a efetivação do Sistema Nacional de Educação ajude a resgatar a dívida histórica do Estado de garantir uma educação de qualidade, em todos os níveis, para todo o povo brasileiro.

[Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação / Organization of the Brazilian education: national education council and system, plan and national education forum](#)

author

[Dermeval, Saviani.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 769-787; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo analisa a organização da educação nacional a partir da forma como está disposta na atual LDB, indicando os elementos para a implantação do Sistema Nacional de Educação com sua instância normativa e deliberativa representada pelo Conselho Nacional de Educação, em articulação com o Plano Nacional de Educação e com seu órgão de acompanhamento e avaliação constituído pelo Fórum Nacional de Educação.

[Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira / Des politiques de gouvernement à la politique d'état: réflexions sur l'agenda éducationnel Brésilien / From federal to state government policies: reflections on the current Brazilian education agenda](#)

author

[Dalila Andrade, Oliveira.](#)

source

Educ. Soc.; 32(115); 323-337; 2011-06

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O artigo discute as políticas educacionais na atualidade, buscando analisar o contexto que engendra a Conferência Nacional de Educação (CONAE), sua principal proposta e os desdobramentos a partir de sua realização até a apresentação do Projeto de Lei n. 8.035/10 que propõe o novo Plano Nacional de Educação (PNE). Identifica como principal proposição da referida Conferência a constituição de um Sistema Nacional de Educação. Procura também compreender as razões que poderiam explicar tal proposição, após duas décadas de reformas que apontam para a descentralização e desregulamentação, e os conceitos que podem orientar a organização sistêmica em educação. Por fim, o texto busca explorar a relação entre políticas de governo e política de Estado, trazendo algumas indagações sobre os riscos e as possibilidades de mudança no plano legal que poderiam enfrentar os principais problemas apontados para a educação brasileira na atualidade, demonstrando a contradição

entre a proposição de sistema defendida na CONAE e sua ausência no projeto de lei do novo PNE.

[Sistema e Plano Nacional de Educação: notas sobre conceituação, relação público-privado e financiamento / The National System of Education and the National Plan for Education: notes on conceptualization, the public/private relationship, and financing](#)

author

[Maria Dilnéia Espíndola, Fernandes;](#) [Silvia Helena Andrade de, Brito;](#) [Vera Maria Vidal, Peroni.](#)

source

Rev. Bras. Estud. Pedagog.; 93(235); 565-578; 2012-12

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Problematiza as articulações entre o Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), analisando a legislação educacional e os documentos da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010), cotejados com as fontes secundárias. Nesse processo, destacam-se três contradições: a primeira inclui a definição acerca do que seria o SNE; a segunda, as relações entre público e privado, mostrando a ascendência deste último na política educacional; e a terceira abrange o financiamento, revelando um Estado que atende o mercado e administra com escassez monetária.

[Sistema Nacional de Educação: os arranjos na cooperação, parceria e cobiça sobre o fundo público na educação básica / Système national d'éducation: les dispositions en coopération, partenariat et avidité sur le fond public dans l'enseignement de base / National System of Education: the arrangements in cooperation, partnership and the greed over public funds in basic education](#)

author

[Carlos Augusto, Abicalil.](#)

source

Educ. Soc.; 34(124); 803-828; 2013-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O presente artigo objetiva explicitar novas formas de disputa pelo fundo público ampliado para a educação nacional, na oportunidade de desenho institucional do Sistema Nacional de Educação em formatação a partir do Plano Nacional de Educação, suas diretrizes, metas e estratégias para a década. Descrevem-se as recém-criadas estruturas de gestão interfederativa, normas complementares emanadas do Conselho Nacional de Educação e ações institucionais do Ministério da Educação nesse novo contexto. Destacando narrativas dos próprios atores sociais do chamado terceiro setor, apresenta suas estratégias para conformar um arcabouço jurídico normativo que permita atuar diretamente sobre os recursos federais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), valendo-se da oferta de assessorias à gestão pública municipal por meio dos Arranjos de Desenvolvimento da Educação.

[O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas / Le Système National d'Éducation et l'enseignement religieux dans les écoles publiques / The National System of Education and religious education in public schools](#)

author

[Luiz Antônio, Cunha.](#)

source

Educ. Soc.; 34(124); 925-941; 2013-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

A criação do Sistema Nacional de Educação no Brasil tem sido justificada por diversos elementos, entre os quais não aparece a laicidade da educação pública. Para o autor, tal omissão expressa a insuficiente compreensão do Estado republicano e de suas políticas, em especial as políticas educacionais. Esse conveniente (conivente?) silêncio propicia a situação atual da disciplina Ensino Religioso nas escolas públicas, marcada pela anomia jurídica e pela folia pedagógica. Ambas as "patologias" prosperam no aparato educacional brasileiro, fragmentado em múltiplos sistemas, o que abre espaço para a luta pela hegemonia religiosa no campo educacional, privando a escola pública de uma condição essencial da prática republicana - a liberdade de pensamento e de crença, uma e outra propiciadas pela laicidade do Estado.

[Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica / Système National d'Éducation, fédéralisme et les obstacles au droit à l'éducation basique / The National System of Education, Federalism and the obstacles to the right to basic education](#)

author

[Luiz Fernandes, Dourado.](#)

source

Educ. Soc.; 34(124); 761-785; 2013-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O texto discute os obstáculos para a efetivação do direito à educação, diante dos quais é preciso instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE). Situa, assim, os limites do federalismo brasileiro, o marco legal e as políticas e gestão da educação, ressaltando as assimetrias no campo educacional e a revisão do pacto federativo, sob a regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados e a coordenação federativa. Ao final, ressalta a necessidade de instituir o SNE junto aos demais sistemas de ensino, como base para a garantia ao direito à educação básica e sua democratização.

[Educação de jovens e adultos trabalhadores de qualidade: regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação / Éducation de jeunes et d'adultes travailleurs de qualité: regime de collaboration et Systeme National d'Éducation / Young and adult workers' quality education: collaboration and the National System of Education](#)

author

[Carmen Sylvia Vidigal, Moraes.](#)

source

Educ. Soc.; 34(124); 979-1001; 2013-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

No âmbito da temática definida para o debate e em consonância com a abordagem desenvolvida pela palestra proferida pela autora deste artigo - Educação de jovens e adultos trabalhadores de qualidade: regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação - propõe-se analisar, em perspectiva histórica, as políticas públicas de educação destinadas a jovens e adultos trabalhadores, a partir dos primeiros governos republicanos até a atualidade, problematizando as relações entre mudança social e mudanças educacionais, a presença ou ausência dos trabalhadores nesse processo, bem como as concepções de trabalho e de educação, e a de sua relação, ordenadoras das políticas em seus diferentes momentos e conjunturas sociais.

[SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO: CONCEITO E IMPLICAÇÕES NA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA / INCLUSIVE EDUCATIONAL SYSTEM: CONCEPT AND IMPLICATIONS FOR THE BRAZILIAN EDUCATIONAL POLICY](#)

author

[Maria Helena, Michels; Rosalba Maria Cardoso, Garcia.](#)

source

Cad. CEDES; 34(93); 157-173; 2014-05

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

A política educacional brasileira vem assumindo uma face "inclusiva", mediada por princípios disseminados em âmbito internacional e pela luta interna em busca de acesso aos direitos sociais. No atual estágio de desenvolvimento da sociedade capitalista faz-se necessário refletir acerca das significações do termo "sistema educacional inclusivo", bem como sobre as implicações políticas de seu uso em meio às contradições sociais. A análise documental e o exame dos microdados (Inep) permitiram perceber sentidos relacionados ao aprofundamento da privatização da educação nacional no uso político do termo "sistema educacional inclusivo". Foram relacionados dados da política de educação especial como expressão da discussão desenvolvida.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Base de dados: Scielo

[O plano nacional de educação / The national plan of education](#)

author

[Celso de Rui, Beisiegel.](#)

source

Cad. Pesqui.; (106); 217-231; 1999-03

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Em 1998, foram encaminhados ao Congresso Nacional dois anteprojetos de lei do Plano Nacional de Educação. O primeiro, elaborado pelo Ministério da Educação e, o outro, por educadores das oposições, reunidos no Segundo Congresso Nacional de Educação - II CONED. As duas propostas procuraram fundamentar-se em ampla consulta a educadores, entidades profissionais e associações de educadores. Este artigo é dedicado ao exame de alguns aspectos dessas propostas. O anteprojeto do II CONED apresenta-se sobretudo como um documento de luta política e ideológica. A proposta do Executivo estaria mais comprometida com a racionalidade administrativa ou com a implementação racional da política educacional do Ministério da Educação.

[O Plano Nacional de Educação \(Lei 10.172\), de 9 de janeiro de 2001 / The Educational National Plan \(Law 10.172\), January 9, 2001](#)

author

[Jorge Fernando, Hermida.](#)

source

Educ. rev.; (27); 239-258; 2006-06

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este estudo procura compreender as motivações que alavancam os jogos de interesse e a luta pela hegemonia nacional nas atuais reformas em curso no Brasil - dentre elas a reforma educativa - inspiradas nas transformações que vêm ocorrendo em nível mundial e que têm profundas implicações para a educação. Dentre as principais políticas públicas, temos o "Plano Nacional de Educação (PNE) - Proposta do Poder Executivo para o Congresso Nacional", que foi aprovado em janeiro de 2001. Até sua aprovação final, a proposta oficial foi objeto de debate no Parlamento com o projeto intitulado "Plano Nacional de Educação - Proposta da sociedade brasileira". Este último foi elaborado junto aos sindicatos da educação e defendido por senadores e deputados da oposição ao governo daquele período (PSDB). A proposta deste artigo é realizar uma análise política das duas propostas para, através de um estudo exploratório, poder localizar, na legislação vigente, as origens das propostas do plano, seus pressupostos axiológicos básicos e os sujeitos políticos que geraram as mesmas.

[Entrevista: A Conferência Nacional de Educação \(CONAE\) e o Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#)

author source

Educ. Soc.; 31(112); 1031-1058; 2010-09

[Entrevista: A Conferência Nacional de Educação \(CONAE\) e o Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#)

author source

Educ. Soc.; 31(112); 1031-1058; 2010-09

[Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão / Assessment of the 2001-2009 national plan for education: food for thought](#)

author

[Márcia Angela Da S., Aguiar.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 707-727; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O artigo avalia os esforços e as ações dos entes federados para alcançar os objetivos e as metas que foram definidas no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, considerando o contexto sócio-político brasileiro. Localiza o PNE no centro das disputas de projetos sócio-educacionais, discutindo os principais desafios para a operacionalização das metas estabelecidas. Por fim, aponta avanços e limites do PNE que devem ser considerados na formulação do novo PNE (2011-2020), na perspectiva da construção de uma educação cidadã.

[Constituição, federação e propostas para o novo Plano Nacional de Educação: análise das propostas de organização nacional da educação brasileira a partir do regime de colaboração / Constitution, federation and proposals for the new National Plan for Education: an analysis of the proposed national organization of the Brazilian education system based on collaboration](#)

author

[Gilda Cardoso De, Araujo.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 749-768; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O objetivo do artigo é analisar a relação entre o processo de inclusão do município, como ente federado com competência para constituir sistemas próprios de ensino em regime de colaboração, e as propostas de construção do Sistema Nacional de Educação dos documentos que serviram de referência à CONAE para a elaboração do novo Plano Nacional de Educação. Buscamos conceituar e contextualizar o regime de colaboração, a partir do princípio da subsidiariedade, a fim de demonstrar as várias inconsistências nas propostas apresentadas nos documentos. As conclusões indicam a incoerência, a imprecisão e a inconsistência quanto à prescrição do regime de colaboração para a

educação, o que pode resultar em mais um imbróglgio no já suficientemente complexo arranjo federativo brasileiro.

[Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira / Reviewing the National Plan for Education: the Brazilian society proposal](#)

author

[Maria Da Graça Nóbrega, Bollman.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 657-676; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O artigo analisa as principais iniciativas do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) em suas contribuições às políticas de educação no Brasil, em particular, ao Plano Nacional de Educação (PNE). Desde 1986, quando foi criado para contribuir com o processo Constituinte (1986/1988), o Fórum proporcionou amplo debate sobre a educação nacional. Apresentou na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1988-1996) e, em 1997, o Plano Nacional de Educação - Proposta da Sociedade Brasileira. O FNDEP desempenhou importante papel no processo de elaboração democrática de um Plano Nacional de Educação, inaugurando um processo inédito de elaboração de projetos de lei, com uma metodologia participativa para construir suas proposições para a educação brasileira. Conclui-se que há necessidade de rever as contribuições do PNE para buscar inspirações e subsídios para o novo Plano Nacional de Educação (2011-2021).

[Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política / Evaluation of the 2001-2009 national plan for education: structural and short-term questions in a policy](#)

author

[Luiz Fernandes, Dourado.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 677-705; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo avalia o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor, a lógica política de sua tramitação e sua aprovação pelo Congresso Nacional, ressaltando as concepções de educação e de Estado em disputa, os seus limites estruturais e conjunturais como política pública, bem como os contornos assumidos no enfrentamento das questões da educação básica e superior. Apresenta, ainda, reflexões e indicações sobre a temática, e enfatiza a necessidade histórica da proposição e construção coletiva do novo PNE (2011-2020), a fim de que se constitua uma efetiva política de Estado para a educação.

[A educação de jovens e adultos no Plano Nacional de Educação: avaliação, desafios e perspectivas / Youth and adult education in the national plan for education: assessment, challenges and perspectives](#)

author

[Maria Clara, Di Pierro.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 939-959; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O artigo contextualiza e avalia os resultados do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, evidenciando que as metas para a educação de jovens e adultos (EJA) não serão alcançadas. Analisa a abordagem conferida à EJA nos documentos preparatório e final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) e indica desafios prioritários desse campo educativo a serem enfrentados pelo novo PNE 2011-2020 nos âmbitos das concepções político-pedagógicas, do financiamento, da formação e profissionalização dos educadores e do regime de colaboração entre as esferas de governo.

[Educação superior na perspectiva do sistema e do Plano Nacional de Educação / Higher education in the perspective of the national education system and of the National Plan for Education](#)

author

[Pedro, Goergen.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 895-917; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O presente ensaio se propõe destacar e comentar alguns dos aspectos centrais do Documento Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) no que se refere ao aspecto da educação superior. Para alcançar este objetivo, o trabalho inicia com um desenho do cenário político-econômico global e latino-americano, com destaque para as políticas neoliberais, impostas aos países da região, a partir dos anos 1990. Num passo seguinte, procede a uma breve análise da educação superior brasileira, no intuito de esclarecer como e em que medida as políticas neoliberais globais interferem na educação superior nacional. Finalmente e com base nas considerações anteriores, faz uma sucinta análise das referências sobre educação superior, contidas no Documento Final da CONAE (2010). Conclui manifestando a esperança de que a efetivação do Sistema Nacional de Educação ajude a resgatar a dívida histórica do Estado de garantir uma educação de qualidade, em todos os níveis, para todo o povo brasileiro.

O ensino médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: superando a década perdida? / High school education in the national plan for education for 2011-2020: making up for the lost decade?

author

[Acacia Zeneida, Kuenzer.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 851-873; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo tem como objeto as propostas para o ensino médio que deverão ser contempladas no Plano Nacional de Educação (PNE), a partir da Conferência Nacional de Educação, de 2010. Apoiado nos documentos produzidos pelo MEC, pelo CNE e pela sociedade civil, o texto analisa os dados referentes ao acesso e à qualidade do ensino médio no âmbito do PNE 2001-2010. A partir desta análise, o texto aponta para a necessidade de conferir materialidade ao discurso acerca da universalização da educação básica com qualidade social, para o que é fundamental a institucionalização do Sistema Nacional de Educação como elemento articulador de um esforço coletivo, tendo em vista a ampliação do acesso e da qualidade do ensino médio. O texto analisa a estagnação ocorrida no período de 2001-2010 e aponta a inversão da dualidade estrutural, mediante a desqualificação da oferta de ensino médio de educação geral para os que vivem do trabalho. Ao longo da análise, a autora enfatiza as metas que deverão ser consideradas na elaboração do novo PNE, tendo em vista a qualidade e a universalização do ensino médio.

Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo Plano Nacional de Educação / Inclusion, diversity and equality in the 2010 CONAE: perspectives for the new National Plan for Education

author

[Adriana Lia Frizman, Laplane; Rosângela Gavioli, Prieto.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 919-938; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

No presente texto são exploradas as principais propostas que compuseram o "Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade" na Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010. O objetivo é apresentar uma visão panorâmica sobre os temas deste eixo e suas implicações para a formulação do novo Plano Nacional de Educação (PNE). A análise dos documentos preparatórios para o PNE mostra que, durante a última década, houve aumento de visibilidade dos temas do

Eixo, o que reflete na sua presença maciça na formulação de princípios e metas educacionais para a próxima década.

[A Relação entre a educação profissional e a educação básica na CONAE 2010: possibilidades e limites para a construção do novo Plano Nacional de Educação / The relation between vocational education and basic education in 2010 CONAE: possibilities and limits to construct the new National Plan for Education](#)

author

[Dante Henrique, Moura.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 875-894; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O texto discute a relação entre a educação profissional (EP) e a educação básica (EB), especialmente o ensino médio (EM), assumindo como pressuposto a educação como direito igualitário de todos, tendo em vista a elaboração do novo Plano Nacional de Educação (PNE) a partir da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010). Faz-se uma síntese histórica da relação entre EB e EP, considerando a dualidade estrutural e a funcionalidade da educação ao modelo de desenvolvimento econômico. Propõe-se, com base nos princípios da politecnia, a integração entre elas como forma de contribuir para o rompimento dessa dualidade estrutural. Analisa-se o conteúdo do Documento Final da CONAE no que se refere à relação entre EP e EM, comparando-o com os princípios do EM integrado.

[Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos e o Plano Nacional de Educação: abrindo a discussão / National curriculum guidelines for elementary school and National Plan for Education: opening the discussion](#)

author

[Lucíola Licínio, Santos.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 833-850; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O objetivo desse artigo é levantar alguns pontos que caracterizaram o processo de elaboração do Parecer e do Projeto de Resolução das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Parecer CNE/CEB n. 11/2010), encaminhados ao ministro da Educação. A finalidade é contribuir com futuros estudos que busquem discutir uma política pública, considerando seu processo de elaboração, os atores envolvidos, as disputas e os interesses em jogo. Ao lado disso, procuro estabelecer um diálogo dessa proposta de Diretrizes com o Plano Nacional de Educação

(PNE) elaborado pela Conferência Nacional de Educação (CONAE). A comparação entre esses dois textos vai mostrar que, mesmo se tratando de documentos de natureza e fins distintos, há uma grande convergência de ideias entre eles, fruto do percurso de sua construção e da presença de atores participantes dos dois processos.

[Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação / Organization of the Brazilian education: national education council and system, plan and national education forum](#)

author

[Dermeval, Saviani.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 769-787; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Este artigo analisa a organização da educação nacional a partir da forma como está disposta na atual LDB, indicando os elementos para a implantação do Sistema Nacional de Educação com sua instância normativa e deliberativa representada pelo Conselho Nacional de Educação, em articulação com o Plano Nacional de Educação e com seu órgão de acompanhamento e avaliação constituído pelo Fórum Nacional de Educação.

[Valorização e formação dos professores para a educação básica: questões desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação / Basic education teachers' training and valuation: challenging questions for the new national plan for education](#)

author

[Leda, Scheibe.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 981-1000; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Após um breve balanço da situação que diz respeito à valorização e formação dos professores destinados à educação básica no Brasil, o presente artigo propõe-se a colaborar com esta discussão, abordando algumas das questões desafiadoras que se colocam para a melhoria deste campo de trabalho, bem como os principais embates que suscitam tais proposições. São considerados, particularmente, os encaminhamentos mais gerais já propostos pelas conferências nacionais - CONEB (2008) e CONAE (2010) - e, ainda, pelo documento do CNE para o novo Plano Nacional de Educação (PNE), relativo ao período de 2011 a 2020. Conclui-se que cabe ao novo PNE estabelecer prioridades para que continue o trabalho que hoje amplia a valorização e a formação desejada, corrigindo percursos, introduzindo novas ações e formulações

legislativas e abrindo, cada vez mais, as possibilidades de participação do coletivo educacional para a formulação dos encaminhamentos necessários.

[A Educação infantil e o Plano Nacional de Educação: as propostas da CONAE 2010 / Pre-school education and the National Plan for Education: the 2010 CONAE'S proposals](#)

author

[Livia Maria Fraga, Vieira.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 809-831; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Nosso objetivo é destacar alguns aspectos da oferta de educação infantil no país nos últimos 10 anos, tendo em vista as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001. Transcorrido esse período, que se caracterizou pela implementação de políticas que objetivaram integrar creches e pré-escolas nos sistemas de ensino, em consonância com o marco legal pós-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), nós percebemos permanências, redefinições e tensões. Os subsídios para a elaboração do novo PNE, deliberados na Conferência Nacional de Educação (CONAE) no último abril, redimensionam metas para esta etapa da educação básica, no propósito mais geral de estabelecer as bases de um novo pacto federativo, visando à construção de um Sistema Nacional de Educação. Questionamos se as metas sugeridas pela CONAE para a educação da criança pequena consideram as tendências de cobertura de acesso observadas nos últimos 10 anos e se promovem investimento na perspectiva do marco legal que vem sendo construído nas duas últimas décadas.

[O Plano nacional de educação e as tecnologias da informação e comunicação / The National Plan for Education and the information and communication technologies](#)

author

[Antonio A. S., Zuin.](#)

source

Educ. Soc.; 31(112); 961-980; 2010-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

A tecnologia ocupa cada vez mais posição-chave na sociedade atual, de modo que ela não mais pode ser definida como uma somatória de novas técnicas operacionais, mas sim como um *modus vivendi*, como um processo social que determina as configurações identitárias dos indivíduos e as do processo educacional/formativo. Dentro desse contexto, os autores desse artigo têm como objetivo refletir sobre o modo como as tecnologias de informação e comunicação, as denominadas TIC, foram consideradas no

Documento Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE), cujos apontamentos servirão de base para a elaboração das diretrizes e estratégias de ação do novo Plano Nacional da Educação (PNE) 2011-2020.

[O ensino médio no contexto do Plano Nacional de Educação: o que ainda precisa ser feito / High school in the context of the National Education Plan: what still needs to be done](#)

author

[Carlos da Fonseca, Brandão.](#)

source

Cad. CEDES; 31(84); 195-208; 2011-08

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

A intenção desse artigo é analisar alguns objetivos e metas propostos para o ensino médio, pelo "antigo" Plano Nacional de Educação (pne Lei n. 10.172/01), no sentido de avaliar quais deles foram totalmente alcançados, quais foram parcialmente alcançados e quais não foram atingidos, visto que um nov o pne está sendo proposto. Por outro lado, nosso objetivo também é avaliar em que medida o alcance ou não das metas propostas no início da década passada influencia na percepção e nas expectativas dos alunos do ensino médio em relação ao seu ingresso, num futuro próximo, no ensino superior. Serão abordadas questões referentes ao atendimento e à oferta de ensino médio e suas questões pedagógicas específicas.

[Por um Plano Nacional de Educação \(2011-2020\) como política de Estado](#)

author

[Dalila Andrade, Oliveira; Luiz Fernandes, Dourado; Antonio, Cabral Neto; Carlos Roberto Jamil, Cury; João Ferreira de, Oliveira; José Marcelino de Rezende, Pinto; Livia Maria Fraga, Vieira; Maria Margarida, Machado; Nilma Lino, Gomes.](#)

source

Rev. Bras. Educ.; 16(47); 483-492; 2011-08

[Por um novo plano nacional de educação / Toward a new national plan of education](#)

author

[Carlos Roberto Jamil, Cury.](#)

source

Cad. Pesqui.; 41(144); 790-811; 2011-12

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Esse artigo pretende, primeiramente, em vista da tramitação de um novo Plano Nacional de Educação enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional, resgatar a evolução dos planos anteriores. Vários foram os Planos Nacionais de Educação e todos eles fracassaram. Em seguida, em outro contexto legal, social e político, considerando a definição de Plano, busca-se analisar a exposição de motivos do Plano, o texto legal e seus anexos. Certos temas continuam presentes como grandes desafios para que, desta vez, o Plano possa vir a ser bem-sucedido. Entre os principais temas, deve-se destacar o papel da União no sistema federativo brasileiro, com especial atenção para a denominada função supletiva, o regime de colaboração e os recursos financeiros.

[Sistema e Plano Nacional de Educação: notas sobre conceitualização, relação público-privado e financiamento / The National System of Education and the National Plan for Education: notes on conceptualization, the public/private relationship, and financing](#)

author

[Maria Dilnéia Espíndola, Fernandes; Silvia Helena Andrade de Brito; Vera Maria Vidal, Peroni.](#)

source

Rev. Bras. Estud. Pedagog.; 93(235); 565-578; 2012-12

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

Problematiza as articulações entre o Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), analisando a legislação educacional e os documentos da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010), cotejados com as fontes secundárias. Nesse processo, destacam-se três contradições: a primeira inclui a definição acerca do que seria o SNE; a segunda, as relações entre público e privado, mostrando a ascendência deste último na política educacional; e a terceira abrange o financiamento, revelando um Estado que atende o mercado e administra com escassez monetária.

[Em busca de um diálogo entre Plano Nacional de Educação \(PNE\), formação de professores e multi/interculturalismo / In search of a dialogue between the Brazilian National Plan of Education \(PNE\), teacher education and multi/interculturalism / En la búsqueda de un diálogo entre el Plan Nacional de Brasil de la Educación \(PNE\), la formación del profesorado y multi / interculturalidad](#)

author

[Aline Cleide, Batista; Paulo Melgaço da, Silva Junior; Ana, Canen.](#)

source

Ensaio: aval.pol.públ.Educ.; 21(79); 253-267; 2013-06

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O presente artigo se propõe a analisar como as propostas multi/interculturais estão refletidas no texto do PNE 2011-2020. Argumentamos que uma educação multi/intercultural pode contribuir para a construção de uma educação que valorize e reconheça as múltiplas culturas presentes no cotidiano e, sobre tudo, promover uma interrelação entre as diferentes identidades culturais. Defendemos a relevância desta análise, apoiados em argumentos a partir de autores que nos mostram a centralidade da cultura em nossos tempos. Com isso, destacamos como se dá a expansão dos determinantes associados à cultura a partir da segunda metade do século XX, e como ela tem assumido uma posição central na vida dos sujeitos, em processos globais de formação e mudança. Por isso, torna-se de fundamental importância refletir como o PNE (Plano Nacional de Educação) está incorporando as questões propostas pelo multi/interculturalismo, principalmente aquelas relativas à formação de professores/as. Concluímos, reconhecendo que é essencial que os cursos de formação docente inicial e continuada desenvolvam as discussões sobre o multi/interculturalismo, no horizonte de uma educação crítica, para a superação de desigualdades, exclusões sociais, preconceitos e modelos hegemônicos monoculturais de educação.

[Necessidades e possibilidades para o financiamento da educação brasileira no plano nacional de educação / Besoins et possibilités pour le financement de l'éducation au Brésil dans le plan national d'éducation / Needs and possibilities for the financing of Brazilian education in the national education plan](#)

author

[Jorge Abrahão de, Castro; Cristina Helena Almeida de, Carvalho.](#)

source

Educ. Soc.; 34(124); 829-849; 2013-09

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

A agenda do novo Plano Nacional de Educação (PNE) reflete a necessária ampliação do acesso à educação e melhoria da qualidade dos níveis e das modalidades de ensino. Esse desejo legítimo da sociedade brasileira demandará mudanças na estrutura de financiamento da educação, com inevitáveis impactos de longo prazo. Para isso, torna-se essencial identificar as necessidades e as possibilidades/limites no que diz respeito ao financiamento das ações educacionais. Este artigo pretende mapear as necessidades educacionais e elaborar algumas simulações sobre possíveis fontes adicionais de recursos que permitiriam o alcance das metas do novo PNE. Espera-se, com isso, auxiliar os formuladores e os implementadores de políticas educacionais na escolha das alternativas de maior efetividade e viabilidade.

O plano nacional de educação e o ingresso dos profissionais do magistério da educação básica / Le Plan National d'Éducation et l'admission des professionnels de l'enseignement de l'éducation basique / The National Education Plan and the employment of basic education professionals

author

[Vera Lúcia Alves de Brito.](#)

source

Educ. Soc.; 34(125); 1251-1267; 2013-12

SciELO Brasil | Idioma: Português

Resumo em português

O objetivo do artigo é avaliar a Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE), relativo a 2011-2020, investigando a situação atual dos ingressos temporários de professores em diversos estados brasileiros. A estratégia da referida Meta propõe que 90% dos profissionais do magistério em exercício na red e pública de educação básica estejam nomeados em cargos de provimento efetivo no prazo de dois anos após a promulgação do Plano Nacional de Educação 2011-2020. O trabalho enfoca a questão da valorização dos profissionais da educação na legislação e na literatura, abrangendo as políticas públicas propostas e sua efetiva implementação. Na questão específica sobre o ingresso por concurso público, nas redes públicas investigadas, a pesquisa apontou recorrentes contratações temporárias de docentes, o que indica possíveis limites para a implantação da referida estratégia.

A comunicação no plano Nacional de educação do Brasil: uma aproximação crítica / Communication in the National education plan in Brazil: a critical approach

author

[Camila, Alvarenga;](#) [Rafael, Aquino;](#) [José, Marcio Barros;](#) [Nubia, Braga Ribeiro.](#)

source

Cuad.inf.; (35); 69-81; 2014

SciELO Chile | Idioma: Português

Resumo em português

Este trabalho busca refletir sobre o tratamento que o atual Plano Nacional de Educação no Brasil (PNE 2014-2024) dá à questão da comunicação. A partir dos conceitos de educomunicação e ecossistema comunicativo o texto, em sua primeira parte, busca estabelecer uma relação conceitual entre comunicação e educação. Na segunda parte são apresentados os dois últimos PNE brasileiros (2001-2010 e 2014-2024), de modo a subsidiar a análise de como nas metas e estratégias de ambos a questão da comunicação é abordada. Foi possível perceber como a tradicional postura de negação da complexidade das transformações culturais da atualidade e a recusa das instituições em tratar o que efetivamente é vivido pelos diversos atores envolvidos no processo de

educação contribuem para que a comunicação ainda seja vista como uma dimensão secundária e por um viés instrumental.

II. Google Scholar

HAGUETTE, André. "A sociedade, o Estado o sistema nacional de educação no projeto de Lei de Diretrizes e Bases." *VELLOSO, Jacques et ali. Estado e Educação. Coletânea CBE. Campinas: Papirus (1992).*

Martins, Zeferino. *Aproveitamento Escolar no sistema nacional de educação.* Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação, 1992.

Martins, Z. "Aproveitamento Escolar no Sistema Nacional de Educação- Contribuições para um estudo das disparidades regionais e de sexo com referência ao EP1 Cadernos de Pesquisa nº 1." *Cadernos de Pesquisa 1 (1992).*

Barreto, António. "Centralização e descentralização no sistema educativo." *Análise Social (1995): 159-173.*

Rosar, Maria de Fatima Felix. "Globalização e descentralização: O processo de desconstrução do sistema educacional brasileiro pela via da municipalização." (1995).

Saviani, Dermeval. *Educação Brasileira-Estrutura e Sistema.* Autores Associados, 1996.

de Castro, Maria Helena Guimarães. *Avaliação do sistema educacional brasileiro: tendências e perspectivas.* MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1998. (Livro em pdf)

http://www.sistemaucb.com.br/AreaProfessor/Materiais/Arquivos_3/163.pdf

Cury, Carlos Roberto Jamil. "Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas." *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos.* São Paulo: Cortez (2000): 43-60.

MELLO, Guiomar N. "Política e gestão do sistema de ensino no Brasil após a LDB: a prioridade da formação inicial de professores para a educação básica." *Brasília, mar (2000).*

Sánchez, Tirso W. Sáenz, and MC de S. PAULA. "Desafios institucionais para o setor de ciência e tecnologia: o sistema nacional de ciência e inovação tecnológica." *Parcerias Estratégicas 13 (2001): 42-63.*

http://www1.cgee.org.br/arquivos/pe_13.pdf#page=42

Popkewitz, Tom, and Sverker Lindblad. "Estatísticas educacionais como um sistema de razão: relações entre governo da educação e inclusão e exclusão sociais." *Educação & Sociedade 22.75 (2001): 111-148.*

<http://www.scielo.br/pdf/es/v22n75/22n75a08.pdf>

Tavares, Tais Moura. "Gestão municipal da educação, organização do sistema nacional e regime de colaboração: algumas questões." *Educar em Revista* 22 (2003).

<http://www.nupe.ufpr.br/gestaotais.pdf>

Soares, Ismar de Oliveira. "Lei de Diretrizes e Bases e a Comunicação no Sistema de Ensino." *Comunicação & Educação* 3.8 (2007).

<http://200.144.189.42/ojs/index.php/comeduc/article/view/4046/3797>

Bertolin, Júlio CG. "Indicadores em nível de sistema para avaliar o desenvolvimento e a qualidade da educação superior brasileira." *Avaliação, Campinas* (2007): 309-331.

<http://www.scielo.br/pdf/aval/v12n2/a07v12n2>

FRANÇA, Magna. "Sistema Nacional de Educação: financiamento, valorização dos profissionais da educação básica e perspectivas do PNE (20 I 1-2020) In: FRANÇA, M.(Org.)." *Sistema Nacional de Educação e o PNE: diálogos e perspectivas. Brasília: Liber Livro/UFRN* (2009).

COSTA, Valeriano Mendes Ferreira. "Federalismo e relações intergovernamentais: implicações para a reforma da educação no Brasil." *Educação & Sociedade* 31.112 (2010): 729-748.

<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/05.pdf>

Atos normativos	Assunto:
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/96	Fixa condições para que os estabelecimentos isolados de ensino superior vinculados ao sistema federal de ensino, de acordo com a demanda e as necessidades locais e regionais, possam aumentar ou reduzir em até 25% o número de vagas iniciais de seus cursos.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/96	Fixa normas para autorização de cursos presenciais de pós-graduação lato sensu fora de sede, para qualificação do corpo docente, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/97	Fixa condições para validade de diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado, oferecidos por instituições estrangeiras, no Brasil, nas modalidades semi-presenciais ou à distância.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/97	Fixa prazo para adaptação dos estatutos e regimentos das instituições de ensino superior do sistema federal de ensino à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 3/97	Dispõe sobre o registro de diplomas nos dois primeiros anos de vigência da Lei 9.394/96.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 4/97	Altera a redação do artigo 5º da Resolução 12/83 do Conselho Federal de Educação.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/98	Prorroga o prazo para adaptação à Lei 9.394/96 dos Estatutos das Universidades e Centros Universitários credenciados em 1996 e 1997.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/98	Estabelece indicadores para comprovar a produção intelectual institucionalizada, para fins de credenciamento, nos termos do Art. 46 do Art. 52, inciso I, da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 4/98	Prorroga prazo para adaptação dos estatutos e regimentos das instituições de ensino superior do sistema federal de ensino à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/99	Dispõe sobre os cursos seqüenciais de educação superior, nos termos do art. 44 da Lei 9.394/96.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/99	Dispõe sobre a plenificação de licenciaturas curtas por faculdades e faculdades integradas do sistema federal de ensino.

RESOLUÇÃO No: CNE/CES 3/99	Fixa condições de validade dos certificados de cursos presenciais de especialização.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/2001	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/2001	Dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 10/2002	Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 22/2002	Altera a redação dos arts. 2º, parágrafo único, 9º, parágrafo único, 16, parágrafo único, e 24 e demais dispositivos da Resolução CNE/CES 10, de 11 de março de 2002.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 23/2002	Dispõe sobre o recredenciamento de universidades e centros universitários do sistema federal de educação superior.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 24/2002	Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º, da Resolução CNE/CES 01/2001.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 9/2006	Dispõe sobre a delegação de competência da Câmara de Educação Superior ao Secretário de Educação Superior e ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação para os atos e nas condições que especifica.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 11/2006	Revogação de atos normativos no âmbito da Câmara de Educação Superior do CNE.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 14/2006	Prorrogação de prazo de delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previsto na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 6/2007	Dispõe sobre a delegação de competência da Câmara de Educação Superior ao Secretário de Educação Superior e ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação para os atos e nas condições que especifica.

RESOLUÇÃO No: CNE/CES 10/2007	Dispõe sobre normas e procedimentos para o credenciamento e o recredenciamento de Centros Universitários.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 11/2007	Prorrogação de prazo de delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 12/2007	Dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por instituições não-universitárias.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 13/2007	Prorrogação de prazo de delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/2008	Dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas de autonomia universitária.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 5/2008	Estabelece normas para o credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 6/2008	Prorrogação do prazo de delegação de competência para a prática de ato de regulação compreendido no Decreto nº 5.773/2006, previsto na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogado pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 7/2008	Dispõe sobre a utilização de denominações e siglas por Instituições de Educação Superior.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 3/2009	Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006, e pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20 de dezembro de 2007.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 5/2009	Prorrogação do prazo de delegação de competência para a prática de ato de regulação

	compreendido no Decreto nº 5.773/2006, previsto na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogado pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008, e pela Resolução CNE/CES nº 6, de 24 de novembro de 2008.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 6/2009	Altera o § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/2010	Dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 3/2010	Regulamenta o Art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de universidades do Sistema Federal de Ensino.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 1/2011	Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006, pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20 de dezembro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 2/2011	Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 6, de 24 de novembro de 2008, e pela Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 3/2011	Dispõe sobre o reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 4/2011	Dispõe sobre normas transitórias acerca do credenciamento especial de instituições não

	educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 6/2011	Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 14 de junho de 2006, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 14, de 19 de dezembro de 2006, pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 10 de fevereiro de 2009, e pela Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2011, e para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previstos na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 6, de 24 de novembro de 2008, pela Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, e pela Resolução CNE/CES nº 2, de 13 de janeiro de 2011.
RESOLUÇÃO No: CNE/CES 7/2011	Dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências.
PARECER No: CNE/CEB 1/97	Orientações Preliminares da Câmara de Educação Básica sobre Lei nº 9.394/96.
PARECER No: CNE/CEB 5/97	Proposta de Regulamentação da Lei 9.394/96.
PARECER No: CNE/CEB 12/97	Esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (Em complemento ao Parecer CEB no 5/97).
PARECER No: CNE/CES 51/97	Estabelece prazo para que as instituições de educação superior do sistema federal a adaptação dos seus estatutos e regimentos à nova LDB.

PARECER No: CNE/CES 600/97	Dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades e centros universitários do sistema federal de ensino, e do seu exercício pelos colegiados de ensino e pesquisa.
PARECER No: CNE/CES 744/97	Orientações para cumprimento do artigo 65 da Lei 9.394/96 - Prática de Ensino.
PARECER No: CNE/CES 750/97	Prorrogação de prazo para adaptação dos Estatutos das Universidades e Centros Universitários credenciados pela CES/CNE.
PARECER No: CNE/CES 776/97	Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CEB 007/98	Recurso contra a Deliberação CEE/SP - 10/96.
PARECER No: CNE/CES 084/98	Consulta sobre o Artigo 48 da Lei 9.394/96.
PARECER No: CNE/CES 112/98	Prerrogativas de autonomia para abrir cursos fora de sede e para aumentar vagas.
PARECER No: CNE/CES 459/98	Apreciação de Projeto de resolução sobre prazo para adaptação de estatutos e regimentos à Lei 9.394/96.
PARECER No: CNE/CES 556/98	Recredenciamento das Instituições de Ensino Superior: condições, requisitos e procedimentos.
PARECER No: CNE/CES 593/98	Retificação do Parecer 424/98 referente ao Processo 23000.009118/93-35.
PARECER No: CNE/CES 606/98	Consulta formulada pela DEMEC/RJ quanto à abrangência da validade de resultados de concursos vestibulares.

PARECER No: CNE/CES 738/98	Definição de critérios para a avaliação das solicitações de credenciamento de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 968/98	Cursos Seqüenciais no Ensino Superior.
PARECER No: CNE/CES 460/99	Retificação do Parecer nº 247/99-CES.
PARECER No: CNE/CES 499/99	Consulta tendo em vista o art. 66 da Lei nº 9.394/96.
PARECER No: CNE/CES 1070/99	Critérios para autorização e reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior.
PARECER No: CNE/CES 222/2000	Apreciação da Indicação CES 02/99 que propôs a constituição de uma Comissão com o objetivo de definir quem pode fazer uso da sigla UNI e deixar clara a organização acadêmica de cada instituição de ensino superior.
PARECER No: CNE/CES 235/2000	Consulta sobre a extinção de habilitações no curso de Pedagogia e reformulação de seu currículo.
PARECER No: CNE/CES 288/2000	Consulta tendo em vista o Art. 64 da Lei 9.394/96.
PARECER No: CNE/CEB 02/2000	Consulta tendo em vista o Parecer CEB 01/97
PARECER No: 04/2000	Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil
PARECER No: CNE/CEB 09/2000	Consulta quanto à autorização, credenciamento e supervisão das Instituições de Educação Infantil, tendo em vista a Lei 9394/96 (LDB)
PARECER No: CNE/CEB 30/2000	Solicita pronunciamento, tendo em vista o Parecer CEB 04/2000.

PARECER No: CNE/CES 142/2001	Dispõe sobre o funcionamento de cursos de pós-graduação.
PARECER No: CNE/CES 436/2001	Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogo.
PARECER No: CNE/CES 583/2001	Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CES 771/2001	Prazo para registro de diplomas tendo em vista a Portaria MEC 322/99.
PARECER No: CNE/CES 852/2001	Consulta sobre a competência dos Conselhos Estaduais de Educação para autorizar cursos de especialização, presenciais, fora de sede.
PARECER No: CNE/CES 1366/2001	Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior.
PARECER No: CNE/CEB 27/2001	Consulta sobre o funcionamento das escolas de Ensino Fundamental
PARECER No: CNE/CEB 34/2001	Consulta sobre autorização de funcionamento e supervisão de instituições privadas de Educação Infantil
PARECER No: CNE/CES 79/2002	Consulta sobre titulação de programa mestrado profissionalizante.
PARECER No: CNE/CES 101/2002	Consulta sobre a formação de profissionais de educação, tendo em vista o artigo 64 da Lei

	9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
PARECER No: CNE/CES 109/2002	Consulta sobre aplicação da Resolução de carga horária para os cursos de Formação de Professores.
PARECER No: CNE/CES 122/2002	Solicita revisão do Parecer CFE 165/92.
PARECER No: CNE/CES 199/2002	Aplicação do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.
PARECER No: CNE/CES 250/2002	Reexame do Parecer CNE/CES 155/2002, que apreciou a Indicação CNE/CES 02/2002, referente à extensão da autonomia dos Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 267/2002	Reexame do Parecer CNE/CES 111/2002, que dispõe sobre credenciamento de Universidades e de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 282/2002	Análise de Estatutos de Universidades e de Regimentos de IES não universitárias.
PARECER No: CNE/CES 337/2002	Apresenta projeto de Resolução que propõe a alteração da redação dos arts. 2º, parágrafo único, 9º, parágrafo único, 16, parágrafo único, e 24 e demais disposições da Resolução CNE/CES 10, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de Instituições de Ensino Superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
PARECER No: CNE/CEB 36/2002	Consulta sobre o funcionamento das escolas de Ensino Fundamental (reexame do Parecer CNE/CEB 27/2001, de 6.8.2001)

PARECER No: CNE/CES 46/2003	Retificação dos Pareceres CNE/CES 511/1999, 294/2000, 353/2001, 859/2001 e 153/2002, relativos ao reconhecimento de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).
PARECER No: CNE/CES 62/2003	Consulta relativa ao Decreto 3.462, de 17 de maio de 2000, quanto a aplicação do referido decreto, que trata da autonomia concedida aos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, para ministrarem cursos superiores de formação inicial de professores.
PARECER No: CNE/CES 63/2003	Consulta sobre a exigência de credenciamento institucional para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu de especialização, aperfeiçoamento e outros, a distância.
PARECER No: CNE/CES 67/2003	Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
PARECER No: CNE/CES 68/2003	Retroação dos efeitos do reconhecimento de programas de mestrado e doutorado realizados antes da recomendação da CAPES, para fins de expedição e registro de diplomas.
PARECER No: CNE/CES 69/2003	Retroação dos efeitos do reconhecimento de programas de mestrado e doutorado para garantir validade nacional aos títulos dos doze diplomados anteriormente à recomendação.
PARECER No: CNE/CES 78/2003	Consulta sobre a competência dos governos estaduais no tocante às instituições de ensino superior mantidas pela iniciativa privada.
PARECER No: CNE/CES 79/2003	Reconhecimento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).
PARECER No: CNE/CES 80/2003	Credenciamento institucional e autorização para a oferta de Programa de Pós- Graduação Lato Sensu - especialização- a distância em Gestão Escolar.
PARECER No: CNE/CES 83/2003	Reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.
PARECER No: CNE/CES 102/2003	Consulta sobre os Arts. 62 e 87, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PARECER No: CNE/CES 136/2003	Solicita esclarecimentos sobre o Parecer CNE/CES 776/97, que trata da orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CES 178/2003	Consulta sobre legalidade de oferta de curso de especialização de pós-graduação de Universidade Portuguesa no Brasil.
PARECER No: CNE/CES 194/2003	Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.
PARECER No: CNE/CES 207/2003	Consulta se os Centros de Educação Tecnológica, credenciados conforme Portaria MEC 1.647/99, podem oferecer curso de Pós-Graduação – Especialização lato sensu.
PARECER No: CNE/CES 50/2004	Reconhecimento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), avaliados em 3 e 4 de novembro de 2003 e em 4 e 5 de dezembro de 2003, pelo Conselho Técnico Científico da CAPES.
PARECER No: CNE/CES 115/2004	Consulta sobre o entendimento e aplicação dos Arts. 24, inciso V, alínea “c”, 35, 44, inciso II, e 83, da Lei 9.394/96, para efeito de ingresso em cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CES 177/2004	Retificação de anexo do Parecer CNE/CES 153/2002, emitidos pela Câmara de Educação Superior.
PARECER No: CNE/CES 186/2004	Pedido de revogação do parágrafo 3º, art. 20, da Resolução CNE/CES 10/2002, que dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
PARECER No: CNE/CES 202/2004	Acesso a mestrado ou doutorado a ser concluído no exterior - necessidade de credenciamento dos estudos ofertados no Brasil, mediante associação com a instituição lusitana onde ocorrerá a defesa de tese ou dissertação.

PARECER No: CNE/CES 210/2004	Aprecia a Indicação CNE/CES 1/2004, referente à adequação técnica e revisão dos Pareceres e/ou Resoluções das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CES 213/2004	Parâmetros que distinguem as modalidades de pós-graduação lato sensu, denominadas “Especialização” e “Aperfeiçoamento”.
PARECER No: CNE/CES 228/2004	Consulta sobre reformulação curricular dos Cursos de Graduação.
PARECER No: CNE/CES 235/2004	Aprecia a Indicação CNE/CES 2/2004, referente à alteração do art.10 da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.
PARECER No: CNE/CES 268/2004	Consulta tendo em vista o descumprimento da legislação em vigor por parte da SESu do MEC, com relação à autorização de cursos superiores em Instituições já credenciadas pelo MEC.
PARECER No: CNE/CES 314/2004	Reconhecimento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).
PARECER No: CNE/CES 340/2004	Consulta sobre a exclusividade da oferta de cursos e disciplinas ligadas à formação docente em cursos de graduação.
PARECER No: CNE/CES 379/2004	Autorização para estender às Instituições de Ensino Superior não vinculadas ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE/SP), as exigências constantes da Deliberação CEE nº 37/2003 em substituição à Portaria MEC/DAU nº 33, de 2 de agosto de 1978.
PARECER No: CNE/CEB 03/2004	Consulta sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e plano de carreira
PARECER No: CNE/CES 14/2006	Solicita informações sobre cursos de Educação Superior a distância.
PARECER No: CNE/CES 65/2006	Homologação de alterações em programas de pós-graduação stricto sensu e de denominação de instituições de educação superior.

PARECER No: CNE/CES 92/2006	Indicação e substituição de universidade para o registro de diplomas de instituições não-universitárias, na forma do parágrafo 1º, do art. 48, da Lei nº 9.394/1996.
PARECER No: CNE/CES 98/2006	Consulta sobre validade dos diplomas de mestrado e doutorado expedidos pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo.
PARECER No: CNE/CES 99/2006	Substituição de universidade para o registro de diplomas de instituição não-universitária, na forma do parágrafo 1º, do art. 48, da Lei nº 9.394/1996.
PARECER No: CNE/CES 108/2006	Indicação de universidade para o registro de diplomas de instituição não-universitária, na forma do parágrafo 1º, do art. 48, da Lei nº 9.394/1996.
PARECER No: CNE/CES 139/2006	Indicação de universidade para o registro de diplomas de instituição não-universitária, na forma do parágrafo 1º, do art. 48, da Lei nº 9.394/1996.
PARECER No: CNE/CES 142/2006	Reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu conforme o resultado da avaliação promovida pela CAPES em 2004, relativa ao triênio 2001-2003.
PARECER No: CNE/CES 143/2006	Reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu conforme o resultado da avaliação promovida pela CAPES em 2004, relativa ao triênio 2001-2003.
PARECER No: CNE/CES 146/2006	Retificação do Parecer CNE/CES nº 470, de 14 de dezembro de 2005.
PARECER No: CNE/CES /2006	Aprécia a Indicação CNE/CES nº 1/2006, de 6 de junho de 2006, que propõe a alteração do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2/2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.
PARECER No: CNE/CES 160/2006	Delegação de competência para a prática de atos de regulação compreendidos no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.
PARECER No: CNE/CES 167/2006	Aprécia a Indicação CNE/CES nº 2/2006, referente à revisão e à revogação de instrumentos normativos, no âmbito da Câmara

	de Educação Superior, no sentido de compatibilizá-las à legislação vigente.
PARECER No: CNE/CES 176/2006	Retificação de anexo do Parecer CNE/CES nº 179/2005, referente ao reconhecimento de programas de pós-graduação stricto sensu.
PARECER No: CNE/CES 177/2006	Retificação de anexo do Parecer CNE/CES nº 153/2002, que trata do reconhecimento de programas de pós-graduação stricto sensu.
PARECER No: CNE/CES 178/2006	Recurso contra decisão da CAPES, referente à avaliação de programas de pós-graduação stricto sensu.
PARECER No: CNE/CES 230/2006	Indicação de universidade para proceder ao registro de diplomas expedidos por instituição não-universitária.
PARECER No: CNE/CES 241/2006	Consulta sobre o procedimento necessário para a oferta de curso de pós-graduação lato sensu a distância.
PARECER No: CNE/CES 248/2006	Progressão funcional por titulação.
PARECER No: CNE/CES 260/2006	Alteração do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
PARECER No: CNE/CES 263/2006	Reanálise do Parecer CNE/CES nº 66, de 24/2/2005, que propôs a alteração do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3/4/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.
PARECER No: CNE/CES 290/2006	Reanálise do Parecer CNE/CES nº 14/2006, de 1º/2/2006, que trata de consulta sobre cursos de Educação Superior a distância.
PARECER No: CNE/CEB 42/2006	Consulta sobre o Sistema Municipal de Ensino
PARECER No: CNE/CES 37/2007	Dispõe sobre o art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e institui orientações para o seu atendimento, tendo em vista consulta do CRUB e da SESu/MEC.
PARECER No: CNE/CES	Consulta referente à aplicação do art. 47, § 2o, da Lei no 9.394/1996.

60/2007	
PARECER No: CNE/CES 85/2007	Aprecia a Indicação CNE/CES nº 4/2006, que propôs a constituição de Comissão para analisar critérios e elaborar normas para o credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, à luz da legislação educacional e, em especial, dos Decretos nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e nº 5.786, de 24 de maio de 2006.
PARECER No: CNE/CES 101/2007	Consulta sobre a oferta de disciplinas isoladas pelas instituições de ensino superior e a normatização do art. 50 da LDB.
PARECER No: CNE/CES 106/2007	Reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.
PARECER No: CNE/CES 108/2007	Consulta sobre cursos de pós-graduação em áreas específicas, com base no Parecer CNE/CES nº 908, de 2/12/98.
PARECER No: CNE/CES 121/2007	Reexame do Parecer nº 37/2007, que dispõe sobre o art. 52 da Lei nº. 9.394/1996 e institui orientações para o seu atendimento, tendo em vista consulta do CRUB e da SESu/MEC.
PARECER No: CNE/CES 127/2007	Revisão do Parecer CNE/CES nº 236/2005, que trata de consulta referente à publicação de alteração de currículo com base na Portaria Ministerial nº 1.670-A, de 30 de novembro de 1994.
PARECER No: CNE/CES 138/2007	Alteração do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 2/2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.
PARECER No: CNE/CES 139/2007	Retificação do Parecer CNE/CES nº 290/2006, de 7/12/2006, que trata de consulta sobre cursos de Educação Superior a distância.
PARECER No: CNE/CES 148/2007	Necessidade de readequação dos critérios instituídos pelo Parecer CNE/CES nº 553/1997 e pela Resolução CNE/CES nº 2/1998.
PARECER No: CNE/CES 149/2007	Solicitação para alterações em programas de pós-graduação.
PARECER No: CNE/CES 165/2007	Aprecia a Indicação CNE/CES nº 7/2005, que propõe a revisão do Parecer CNE/CES nº

	287/2002, que trata do registro de diplomas expedidos por instituições não-universitárias.
PARECER No: CNE/CES 177/2007	Delegação de competência para a prática de ato de regulação compreendido no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
PARECER No: CNE/CES 184/2007	Consulta a respeito de complementação de estudos em áreas afins, tendo em vista a interdisciplinaridade dos cursos.
PARECER No: CNE/CES 194/2007	Diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6o, inciso IV, do Decreto no 5.773/2006.
PARECER No: CNE/CES 195/2007	Diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, nos termos do art. 6o, inciso IV, do Decreto no 5.773/2006.
PARECER No: CNE/CES 196/2007	Instrumento de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6o, inciso V, do Decreto no 5.773/2006.
PARECER No: CNE/CES 197/2007	Instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, nos termos do art. 6o, inciso V, do Decreto no 5.773/2006.
PARECER No: CNE/CES 198/2007	Consulta sobre cursos de pós-graduação lato sensu.
PARECER No: CNE/CES 204/2007	Consulta referente ao Parecer CNE/CES nº 263/2006, que deu origem à Resolução nº 1/2007, a qual estabelece normas para o funcionamento de cursos de pósgraduação lato sensu, em nível de especialização.
PARECER No: CNE/CES 218/2007	Retificação do Parecer CNE/CES nº 196/2007, referente ao instrumento de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6o, inciso V, do Decreto no 5.773/2006.

PARECER No: CNE/CES 227/2007	Admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos Estados-Partes do MERCOSUL.
PARECER No: CNE/CES 233/2007	Alterações nos programas de pós-graduação que menciona, conforme solicitações feitas pelas respectivas instituições mantenedoras.
PARECER No: CNE/CES 262/2007	Retificação do Parecer CNE/CES nº 204/2007, que trata de consulta referente ao Parecer CNE/CES nº 263/2006, que deu origem à Resolução nº 1/2007, a qual estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
PARECER No: CNE/CES 270/2007	Admissão de títulos emitidos por instituições estrangeiras, especialmente as que pertencem aos Estados Partes do Mercosul, para fins de concessão de Progressão Funcional por Titulação.
PARECER No: CNE/CEB 1/2007	Consulta acerca das limitações impostas pela Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a despesas com pessoal com reflexos na remuneração dos profissionais do magistério.
PARECER CNE/CEB No: 26/2007	Consulta sobre a legalidade da criação do Conselho Municipal de Ensino Religioso.
PARECER No: CNE/CES 33/2008	Reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos programas de pós-graduação stricto sensu, conforme o resultado da avaliação promovida pela CAPES em 2007, relativa ao triênio 2004/2006. Consulta sobre a implementação da Resolução CNE/CES nº 10/2007, referente ao credenciamento de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 38/2008	Aprecia a Indicação CNE/CES nº 1/2008, que propõe o estabelecimento de normas para o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas de autonomia universitária.
PARECER No: CNE/CES 42/2008	Solicita exame dos termos dos Pareceres CNE/CES nº 1.182/2001 e CEE/MG nº

	457/2002, relativos à formação de profissionais da educação nos termos do art. 64 da LDB.
PARECER No: CNE/CES 66/2008	Diretrizes para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância e normas processuais para o trâmite do(s) projeto(s) de curso(s) protocolado(s) em conjunto.
PARECER No: CNE/CES 82/2008	Revisão dos fundamentos e das normas para credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização.
PARECER No: CNE/CES 85/2008	Consulta sobre oferta de curso de pós-graduação lato sensu, com base no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96.
PARECER No: CNE/CES 123/2008	Convalidação de estudos e validação nacional do título de Mestre conferido aos alunos que ingressaram no Programa de Mestrado em Educação, no período compreendido entre 1991 e 1998.
PARECER No: CNE/CES 132/2008	Aprecia a Indicação CNE/CES nº 3/2007, que propõe à Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a designação de Comissão interna para estudar e apresentar parecer sobre restrição à utilização de determinadas denominações por Instituições de Educação Superior.
PARECER No: CNE/CES 134/2008	Consulta sobre a oferta de cursos de especialização em área profissional, com base no Parecer CNE/CES nº 908/1998 e na Resolução CNE/CES nº 1/2007.
PARECER No: CNE/CES 191/2008	Reexame do Parecer CNE/CES nº 160/2007, à vista de manifestação da CONJUR/MEC e decisões judiciais correlatas.
PARECER No: CNE/CES 192/2008	Retificação da decisão contida no Parecer CNE/CES nº 245/2007, à vista de jurisprudência adotada pelo Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Ministro da Educação.
PARECER No: CNE/CES 204/2008	Reexame do Parecer CNE/CES nº 132/2008, que aprecia a Indicação CNE/CES nº 3/2007, que propõe à Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a designação de Comissão interna para estudar e

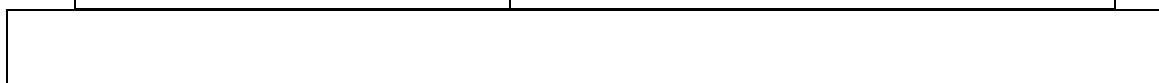
	apresentar parecer sobre restrição à utilização de determinadas denominações por Instituições de Educação Superior.
PARECER No: CNE/CES 205/2008	Prorrogação do prazo de delegação de competência para a prática de ato de regulação compreendido no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, previsto na Resolução CNE/CES nº 6, de 4 de setembro de 2007, prorrogada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 4 de dezembro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de julho de 2008.
PARECER No: CNE/CES 218/2008	Aprécia a Indicação CNE/CES 6/2008, que trata do reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.
PARECER No: CNE/CES 241/2008	Alteração da expressão “unidade federativa” utilizada no § 2º do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 4/2001, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.
PARECER No: CNE/CES 249/2008	Reanálise do Parecer CNE/CES no 136/2007, que responde a consulta sobre cursos de formação de especialistas oferecidos por entidade educacional privada com base em autorizações concedidas por Conselhos profissionais.
PARECER No: CNE/CES 261/2008	Credenciamento da Faculdade de Educação da América Latina, a ser instalada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
PARECER No: CNE/CEB 7/2008	Consulta sobre a Lei no 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB, e a Lei no 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
PARECER CNE/CEB No: 8/2008	Consulta se as conclusões do Parecer CNE/CEB no 1/2007 também são válidas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
PARECER CNE/CEB No: 17/2008	Consulta acerca dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, criado pela Lei no 10.633/2002, tendo como base o artigo

	90 da LDB e as atribuições inerentes ao Conselho Nacional de Educação, estabelecidas na Lei no 9.131/95.
PARECER CNE/CEB No: 25/2008	Consulta se os recursos do FUNDEB podem ser aplicados em programas de formação a distância para a Educação de Jovens e Adultos no nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
PARECER No: CNE/CES 21/2009	Credenciamento da Faculdade do Povo, a ser instalada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
PARECER No: CNE/CES 60/2009	Revisão do Parecer CNE/CES nº 35/2008, que trata de consulta sobre a implementação da Resolução CNE/CES nº 10/2007, referente ao credenciamento de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 104/2009	Alterações em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas IES.
PARECER No: CNE/CES 143/2009	Revisão do Projeto de Resolução correspondente ao Parecer CNE/CES nº 60/2009, que dispõe sobre a revisão do Parecer CNE/CES nº 35/2008, que trata de consulta sobre a implementação da Resolução CNE/CES nº 10/2007, referente ao credenciamento de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 146/2009	Consulta sobre a forma de contratação de docentes que a IES deve seguir no oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu.
PARECER No: CNE/CES 278/2009	Revisão do Projeto de Resolução correspondente ao Parecer CNE/CES nº 143/2009, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários.
PARECER No: CNE/CES 10/2010	Consulta sobre a legalidade do formulário de avaliação in loco utilizado pelo INEP para os cursos de graduação em Medicina e o emprego de instrumentos de avaliação para processos de credenciamento e credenciamento de IES e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

PARECER No: CNE/CES 18/2010	Reexame do Parecer CNE/CES nº 238, de 7/8/2009, que dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não-educacionais, na modalidade presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização.
PARECER No: CNE/CES 66/2010	Progressão funcional por titulação em função da obtenção de títulos de mestre em curso não reconhecido pelo MEC.
PARECER No: CNE/CES 107/2010	Diretrizes gerais para ingresso e permanência das universidades no Sistema Federal de Ensino.
PARECER No: CNE/CES 118/2010	Reexame do Parecer CNE/CES nº 218/2008, que aprecia a Indicação CNE/CES nº 6/2008, que trata do reconhecimento de títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.
PARECER No: CNE/CES 195/2010	Consulta referente a professor orientador em cursos de graduação na modalidade a distância.
PARECER No: CNE/CES 204/2010	Consolidação do credenciamento dos campi fora de sede implantados e em processo de implantação, decorrentes dos programas de expansão das Universidades Federais.
PARECER No: CNE/CES 238/2010	Consolidação do credenciamento das Instituições Públicas de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e dos polos de atividades presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil implantados e em processo de implantação.
PARECER No: CNE/CES 248/2010	Aprecia a Indicação CNE/CES nº 1/2010, de 11 de novembro de 2010, que trata da revisão do inciso IX, do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 1/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e reconhecimentos de Centros Universitários.

PARECER No: CNE/CES 267/2010	Normas transitórias para o credenciamento especial de instituições não educacionais, nas modalidades presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização.
PARECER No: CNE/CES 266/2011	Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais.
PARECER No: CNE/CES 315/2011	Consulta acerca da revalidação de certificado de curso de Especialização realizado em instituição de ensino estrangeira.
PARECER No: CNE/CES 521/2011	Recurso contra a decisão da Secretaria de Educação Superior, que, por meio do Despacho nº 111/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, determinou a penalidade de suspensão temporária de prerrogativas da autonomia da Universidade Santa Úrsula, conforme previsão dos incisos I e IV do artigo 53 da LDB.
PARECER No: CNE/CES 112/2012	Encaminha ao Conselho Nacional de Educação (CNE), para análise e parecer, para o qual se pede urgência, cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 542/12, de autoria do deputado Romero Rodrigues.
PARECER No: CNE/CES 172/2012	Apreciação da Indicação CNE/CES no 1/2012, que propõe a constituição de Comissão para estudar a possibilidade de as instituições que oferecem cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação ministrarem cursos de especialização.
PARECER No: CNE/CES 223/2012	Consulta sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
PARECER No: CNE/CES 241/2012	Consulta referente às atribuições da regulação da Educação Superior, tendo em vista a Resolução nº 3/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
PARECER No: CNE/CES 254/2012	Normas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.
PARECER No: CNE/CES 416/2012	Consulta sobre estágio no exterior.

PARECER CNE/CP No: 11/2012	Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino.
PARECER No: CNE/CES 23/2013	Solicita manifestação sobre a legalidade de possíveis interferências dos Conselhos Profissionais no exercício da atividade de magistério superior, sobretudo no caso das profissões regulamentadas por lei, bem como nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimentos de cursos superiores.
PARECER No: CNE/CES 197/2013	Apreciação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), nos termos do artigo 6º, inciso V, do Decreto nº 5.773/2006
PARECER No: CNE/CES 266/2013	Instituição de cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino.
PARECER No: CNE/CES 295/2013	Apreciação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa, que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação <i>lato sensu</i> .
RESOLUÇÃO No 2/ 2014	Institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino.



Bibliografia

ABICALIL, Carlos Augusto. FUNDEF, municipalização e fratura da educação básica. **Cadernos de Educação CNTE**, Brasília, n. 6-A, p. 21-31, jun. 1999.

ABICALIL, Carlos Augusto. Universalização da educação básica: acesso, permanência e inclusão social. **Cadernos de Educação CNTE**, Brasília, n. 13, p. 7-17, jun. 2000.

ABICALIL, C.A. Organização de sistemas de ensino. **Revista de Educação CNTE**, Brasília, n. 5, p. 20-26, 2001.

ABICALIL, Carlos Augusto. Sistema Nacional de Educação Básica: nó da avaliação. **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 80, p. 253-274, 2002.

ABICALIL, Carlos Augusto. Construindo o sistema nacional articulado de educação. In: **Conferência Nacional de Educação (Conae)**. 2010.

ABICALIL, Carlos Augusto. A Conae e o novo PNE: novos marcos para a educação. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 11-25, jan./jun. 2010.

ABICALIL, Carlos Augusto. O novo PNE e o pacto federativo. **Cadernos de Educação**, CNTE, Brasília, n. 24, p. 45-62, jan./jun. 2011a.

ABICALIL, Carlos Augusto. O federalismo e o Sistema Nacional de Educação-Uma oportunidade fecunda. **Retratos da Escola**, v. 6, n. 10, 2012.

ABICALIL, Carlos Augusto. Sistema Nacional de Educação: os arranjos na cooperação, parceria e cobiça sobre o fundo público na educação básica. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 803-828, 2013.

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: HUCITEC, 1998.

ABRÚCIO, Fernando Luiz. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner (Orgs.). **Educação e federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília, DF: UNESCO, 2010. p. 39-70.

ABRÚCIO, Fernando Luiz.; RAMOS, Mozart Neves. (Org.). **Regime de colaboração e associativismo territorial**: arranjos de desenvolvimento da Educação. São Paulo: Moderna, 2012.

ALMEIDA, Cleide; LIMENA, Maria Margarida; PETRAGLIA, Izabel; RODRIGUES, Maria Lúcia. (org.). **Prouni e inclusão social**. São Paulo: Xamã, 2011.

ALMEIDA, Debora Rezende de. *Representação política e conferências: estabelecendo uma agenda de pesquisa*. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (org.). **Conferências nacionais**: atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, 2013. p. 173-204. (ISBN 978-85-7811-178-6)

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses e evidências. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**. São Paulo, ANPOCS, n. 51, 2001.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Constituição, Federação e Propostas Para o Novo Plano Nacional de Educação: análise das propostas de organização nacional da educação brasileira a partir do regime de colaboração. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 112, p. 749-768, 2010a.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. A relação entre federalismo e municipalização: desafios para a construção do sistema nacional e articulado de educação no Brasil. **Educação e Pesquisa**, v. 36, n. 1, p. 389-402, 2010b.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Direito à educação básica: a cooperação entre os entes federados. **Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 4, n. 7, p. 231-241, jul./dez. 2010.

ARAUJO, Gilda Cardoso de. Federalismo cooperativo e arranjos de desenvolvimento da Educação: o atalho silencioso do empresariado para a definição e regulamentação do regime de cooperação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 28, n. 2, p. 515-531, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/37419/24160> . Acesso em: abr. 2015

ARRETCHE, M. **Estado federativo e políticas sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2000.

AVRITZER, Leonardo. Conferências nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (org.). **Conferências nacionais**: atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, 2013. 297 p. (ISBN 978-85-7811-178-6)

AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (orgs.) **Conferências nacionais** : atores, dinâmicas participativas e efetividades. Ipea: Brasília.

BALDIJÃO, Carlos Eduardo; TEIXEIRA, Zuleide. **A educação no Governo Lula**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2011.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá. O ensino fundamental na política nacional de Educação: alguns aportes. **Em Aberto**, Brasília, ano 7. n. 38, abr./jun. 1988, p. 12-21.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá. O Ensino básico no Brasil visto do ângulo das políticas públicas. In: FRANCO, Maria Laura Barbosa; ZIBAS, Dagmar. (orgs.) **Desafios da educação na América Latina**. São Paulo: Cortez, 1990. p.301-324.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá. Onde se quer chegar com a municipalização do ensino fundamental? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.80, p.51-55, fev.1992.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá. Descentralizar e redistribuir nos sistemas de ensino. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.95, p.73-78, nov.1995.

BARROS, Roque Spencer Maciel. A ilustração brasileira e a idéia de universidade. **Boletim**, n. 241, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. São Paulo, 1959.

BEISIEGEL, Celso. Ação política e expansão da rede escolar. **Pesquisa e Planejamento**, São Paulo, n. 8, 1964.

BEISIEGEL, Celso. **Estado e educação popular**. São Paulo: Pioneira, 1974.

BEISIEGEL, Celso. A reforma e a qualidade do ensino. In: NAGLE, Jorge. (Org.). **Educação brasileira: questões da atualidade**. São Paulo: Edart, 1976.

BEISIEGEL, Celso. Considerações a propósito de um projeto educacional. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 7, n. 1, jan./mar. 1993.

BEISIEGEL, Celso. Educação e sociedade no Brasil após 1930. In: FAUSTO, Boris. (Org.). **O Brasil republicano: economia e cultura (1930-1964)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 383-416.

BEISIEGEL, Celso. Cultura do povo e educação popular. In: BARROS, Gilda Naécia Maciel de. (Org.). **Celso de Rui Beisiegel: professor, administrador e pesquisador**. São Paulo: Edusp, 2009. p. 55-69.

BERCOVICI, Gilberto. **Desigualdades regionais, Estado e Constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BORDIGNON, Genuíno. A escola cidadã: uma utopia municipalista. **Educação Municipal**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 5, 1989.

BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos de Educação até 1961**. Relatório de Pesquisa, Capítulo III. Brasília: UNB, 2005. (Mimeo.)

BORDIGNON, Genuíno. **Sistema Nacional Articulado de Educação**: o papel dos Conselhos de Educação. Brasília: Cne, 2009.

CASTRO, Jorge Abrahão de; DUARTE, Bruno de Carvalho. **Descentralização da educação pública no Brasil**: evolução dos gastos e matrículas. [Trabalho apresentado na 30ª Reunião Anual da ANPEd, out. 2007] Disponível em:
http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos_encomendados/trabalho%20encomendado%20gt05%20-%20int.pdf Acesso em abr. 2015.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Conferência na sessão de abertura da 26ª Reunião Anual da ANPEd, Poços de Caldas, MG, 5 de outubro de 2003.
<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf>

CONAE 2014: Conferência Nacional de Educação: documento – referência / [elaborado pelo Fórum Nacional de Educação. Brasília, DF: MEC; Secretaria Executiva Adjunta, 2013.

CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1991.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2000.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação carente de autonomia: regime federativo a serviço da religião. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 55-104, jan./jun. 2012.

CUNHA, Luiz Antônio. O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 925-941, 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Plano Nacional de Educação: duas formulações. **Cadernos de Pesquisa**, Fundação Carlos Chagas, n. 104, p. 162-180, jul. de 1998.

CURY, C.R.J. **Cidadania republicana e educação: governo provisório do Mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

CURY, C.R.J. **A educação na Revisão Constitucional de 1925-1926**. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

CURY, C.R.J. **Os fora-de-série na escola**. Campinas: Autores Associados, 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Federalismo político e educacional. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; SCHELESENER, Anita. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília, DF: Liber Livro, 2007. p. 113-129.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação & Sociedade**, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, 2008.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A Educação Escolar e o Sistema Nacional de Educação**. Belo Horizonte, 2009a.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Conselho Nacional de Educação (1931-1961): memória e funções**. Relatório de Pesquisa, 2009. (Financiamento do CNPq)

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Por um sistema nacional de educação**. São Paulo: Moderna, 2010a.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Os desafios da construção de um Sistema Nacional de Educação. In: **Conferência Nacional de Educação (Conae)**. 2010b.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão federativa e a educação escolar. **Educação e federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília, DF: Unesco, p. 149-168, 2010c.

DIAS SOBRINHO, José; BRITO, Márcia Regina F. de. La educación superior en Brasil: principales tendencias y desafíos. **Avaliação**, Sorocaba, v. 13, n. 2, p. 487-507, jul. 2008.

DIAS SOBRINHO, José. Acreditação da educação superior. In: LOPEZ SEGRERA, F.; RIVAROLA, D.M. **La universidad ante los desafíos del siglo XXI**. Asunción: Ediciones y Arte, 2010. p. 261-294.

DOURADO, Luiz Fernandes. Plano Nacional de Educação: avaliações e retomada do protagonismo da sociedade civil organizada pela educação. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org). **Políticas públicas e gestão da educação**: polêmicas, fundamentos e análises. Brasília: Líber Livro, 2006.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul./set. 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020)**: avaliação e perspectivas. 2. ed. Goiânia: UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema nacional de educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 761-785, 2013.

FÁVERO, Osmar. (Org.). **A educação nas constituintes brasileiras**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2001.

FERNANDES, Florestan. **Educação e sociedade no Brasil**. São Paulo: Dominus-Edusp, 1966.

FERNANDES, Francisco das Chagas. **A Conferência Nacional de Educação: construção democrática de políticas de Estado**. Disponível em:
<<http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/texto%20chagas%20alterado25.03.pdf>>. Acesso em: abr. 2015

FERNANDES, Maria Dilneia; BRITO, Silvia; PERONI, Vera. Sistema e Plano Nacional de Educação: notas sobre conceituação, relação público-privado e financiamento. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 93, n. 235, 2012.

FERNANDES, Francisco das Chagas. A Conferência Nacional de Educação. In: **Conferência Nacional de Educação (Conae)**. 2010.
http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/undime_chagas.pdf Acesso em 20 de abril de 2015.

FERNANDES, Francisco das Chagas. A CONAE, o PNE e as condições de trabalho. **Retratos da Escola**, v. 6, n. 11, 2013.

FERREIRA, Márcia Santos. Os Centros de Pesquisas Educacionais do INEP e os estudos em ciências sociais sobre a educação no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 38, maio/ago., 2008, p. 279-292.

FREITAS, Marcos Cezar de. **História, antropologia e pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Sistema Educacional Brasileiro e o desafio da construção do SNE. Palestra proferida no **Seminário Nacional de Educação da CUT**, São Paulo: CUT, 24 abr. 2004.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. **Município e educação**. Unicef, 1993.

GOERGEN, Pedro. Educação superior na perspectiva do sistema e do plano nacional de educação. **Educação e Sociedade**, v. 31, n. 112, p. 895-917, 2010.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo de. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da Conae ao novo PNE. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 789-807, jul./set. 2010.

GRACINDO, Regina Vinhaes. O Sistema Nacional de Educação e a escola pública de qualidade para todos. **Retratos da Escola**, v. 4, n. 6, 2012.

HADDAD, Sérgio (org.). **Banco Mundial, OMC e FMI – o impacto nas políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 2008

HORTA, José Silvério Baía. **Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1982.

_____. Plano Nacional de Educação: da tecnocracia à participação democrática. *In*: CURY, Carlos Roberto Jamil; HORTA, José Silvério Baía; BRITO, Vera Lúcia Alves. **Medo à Liberdade e compromisso democrático: LDB e Plano Nacional de Educação**. São Paulo: Editora do Brasil, 1997. p. 137-206.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Fatores críticos de sucesso na organização de conferências nacionais**. Brasília: Ipea, 2012a. (Nota Técnica, n. 2).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Considerações sobre a integração das instituições participativas ao ciclo de gestão de políticas públicas: subsídios à formulação de um sistema de participação**. Brasília: Ipea, 2012b. (Nota Técnica, n. 3).

KUENZER, Acácia; CALAZANS, Maria Julieta. Política educacional e planejamento no Brasil: Os descaminhos da transição. CALAZANS, MJ et alii. **Planejamento e educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1990.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto** : o município e o regime representativo. 4ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LOBO NETO, Francisco José da Silveira. Há cinquenta anos: o debate sobre a primeira LDB. In: **Trabalho Necessário**. Ano 7, n. 8, 2009 (Memória e Documentos)

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Pacto federativo**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

MANHAS, Cleomar. (org.). **Quanto custa universalizar o direito à educação**. Brasília, DF: Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), 2011.

MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova (1932). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 65, n. 150, p. 407-425, maio/ago. 1984.

MARQUES. B. et al. **O Sistema Nacional de Educação**: em busca de consensos. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/marques_nogueira_lambertucci_grossi.pdf . Acesso em: abr. 2015.

MARTINS, Angela Maria. Uma análise da municipalização do ensino em São Paulo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.120, p.221-238, nov. 2003.

MARTINS, Paulo de Sena. **Fundeb, federalismo e regime de colaboração**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. Educação permanente: direito de cidadania, responsabilidade do Estado. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 395-416, 2006.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal; ALAVARSE, Ocimar Munhoz. Ensino médio: possibilidades de avaliação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 807-838, jul./set. 2011.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. Educação de jovens e adultos trabalhadores de qualidade: regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 979-1001, 2013.

NAGLE, Jorge. **Educação e Sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1974.

NASCIMENTO, Adir Casaro; VINHA, Marina. Educação escolar indígena e o sistema nacional de educação. In: **Simpósio Brasileiro, Congresso Luso-Brasileiro, Colóquio Ibero-Americano de Política e Administração**, XXIII, V, I. 2007.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011.

OLIVEIRA, Maria das Graças Correa de. Universalização do ensino básico com qualidade: um direito social. **Em Aberto**, Brasília, v.7, n.39, p.15-21, 1988.

OLIVEIRA, Maria das Graças Correa de. Novas relações estado/municípios no campo da educação. In: WEBER, Silke. (org.) **Democratização, educação e cidadania: caminho do Governo Arraes (1987-1990)**. São Paulo: Cortez, 1991. p.49-76.

OLIVEIRA, Romualdo Luiz Portela de. Direito à educação e federalismo no Brasil. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 39-47, jan./jun. 2012.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90**. São Paulo: Xamã, 2003.

PERONI, Vera Maria Vidal. Reforma do Estado e a tensão entre o público e o privado. **Revista SIMPE-RS**, Porto Alegre, p. 11-33, 2007.

PETINELLI, Viviane. Contexto político, natureza da política, organização da sociedade civil e desenho institucional: alguns condicionantes da efetividade das conferências nacionais. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (org.). **Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades**. Brasília: Ipea, 2013. 207-242 (ISBN 978-85-7811-178-6)

PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 877-898, out. 2007.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. Conferências nacionais como interfaces socioestatais: seus usos e papéis na perspectiva de gestores federais. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (org.). **Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades**. Brasília: Ipea, 2013. p. 279-297. (ISBN 978-85-7811-178-6)

POGREBINSCHI, Thamy. Conferências nacionais e políticas públicas para grupos minoritários. In: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. (org.). **Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades**. Brasília: Ipea, 2013. p. 243-377. (ISBN 978-85-7811-178-6)

QUEIROZ, Arlindo Cavalcanti de. **A Organização da Educação Nacional Em Nossas Mãos**. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/conae_completo22.pdf Acessado em 20 de abril 2015.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **República e Federação no Brasil**: traços constitucionais da organização política brasileira. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

ROMÃO, José Eustáquio. **Poder local e educação**. Cortez Editora, 1992.

ROMÃO, José Eustáquio. **A LDB e o município**: Sistema Municipal de Educação. 1997.

SAMPAIO, Helena. **Ensino Superior no Brasil** – o setor privado. São Paulo: Fapesp; Hucitec, 2000.

SAMPAIO, Helena; DURHAM, Eunice. (org.). **O Ensino Superior em transformação**. São Paulo: NUPES, 2001.

SANTOS, Eduardo; SILVA, Maurício Pedro da. Equidade e igualdade na reconfiguração da educação superior brasileira – governos FHC e Lula. In: **Poiésis** - Rev. do Programa de Pós-Graduação em Educação, v. 6, n. 10, 2012. Tubarão, SC: UNISUL. p. 452-478. (ISSN-e 2179-2534)

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Filosofia da práxis**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.

SAVIANI, Dermeval. **Política e educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. Autores Associados, 1987.

SAVIANI, Dermeval. **Educação Brasileira** - Estrutura e Sistema. Autores Associados, 1996.

SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 69, p. 119- 136, dez. 1999.

SAVIANI, Dermeval. A idéia de sistema nacional de ensino e as dificuldades para sua realização no Brasil no século XIX. In: **III Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação**. 2000. p. 251-256.

SAVIANI, Dermeval. Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação. **Trabalho, educação e saúde**, v. 6, n. 2, p. 213-231, 2008.

SAVIANI, Dermeval. Sistema de Educação: subsídios para a Conferência Nacional de Educação. In: **O Impacto das Propostas dos Movimentos Sindicais e Sociais na Conferência Nacional de Educação**. 2009. p. 41.

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação: o lugar da educação superior. **EducAtiva. Goiânia**, v. 13, n. 1, p. 45-66, 2010a.

SAVIANI, Dermeval. Sistema nacional de educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Rev. Bras. Educ**, 2010b.

SAVIANI, DERMEVAL. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. **Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação**, p. 769-788, 2010.

SPOSITO, Marília Pontes. **O povo vai à escola**. São Paulo: Loyola, 1984.

SPOSITO, Marília Pontes. **A ilusão fecunda: a luta por educação nos movimentos populares**. São Paulo: Hucitec, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. Valores proclamados e valores reais nas instituições escolares brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. v. 37, n. 86, p. 59-79, abr./jun. de 1962.

TEIXEIRA, Anísio. Bases preliminares para o plano de educação relativo ao fundo nacional do ensino primário. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v. 38, n. 88, out./dez. 1962. p. 97-107.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil**. São Paulo: Nacional, 1976.

TORRES, Carlos Alberto. La educación superior en tiempos de la globalización. In: LAMARRA, N.F. **Universidad, sociedad y innovación**. Caseros: EDUNTREF, 2009. p. 57-67.

WARDE, Miriam Jorge. Resenhas. In: **Rev. Bras. Educ.** n.14, Rio de Janeiro, May/Aug. 2000. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782000000200012>. Consultado em 2.5.15. ISSN 1413-2478

WEBER, Silke. Relações entre esferas governamentais na educação e PDE: o que muda. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 305-318, 2008.

TESES E DISSERTAÇÕES (Banco de dados CAPES)

SILVA, CAROLINA SENRA NOGUEIRA DA. **A IMPORTÂNCIA DOS REGIMES INTERNACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: A UNESCO E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE 2001** ' 01/02/2011 142 f. MESTRADO ACADÊMICO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS: POLÍTICA INTERNACIONAL Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Biblioteca Depositária: PE ALBERTO ANTONIAZZI.

JUNIOR, GERALDO GROSSI. **O REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS NORMATIZADORES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.** ' 01/03/2011 93 f. MESTRADO ACADÊMICO em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA CENTRAL DA UFMT E BIBLIOTECA SETORIAL DO IE/UFMT.

JUNIOR, EDSON MARTINS. **CULTIVAÇÕES INTERCULTURAIS: UM ESTUDO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2011-2020), SEUS CAMPOS DE DISPUTA E POSSIBILIDADES CURRICULARES** ' 01/05/2011 170 f. DOUTORADO em EDUCAÇÃO (CURRÍCULO) Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA DA PUC/SP.

FONSECA, FABRICIO BARBOSA SIMOES DA. **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO E A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO** ' 01/09/2011 128 f. MESTRADO ACADÊMICO em DIREITO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA CENTRAL UCAM.

OHN, FERNANDA LERMEN. **IGUALDADE DE GÊNERO: A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A PARTIR DA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ NOS PROCESSOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO** ' 01/12/2011 119 f. MESTRADO ACADÊMICO em DIREITO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL Biblioteca Depositária: UNISC

FERNANDES, ELIANE MARIA DE ALMEIDA. **EDUCAÇÃO ESCOLAR, ESTADO E MUNICÍPIO: ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE A VIGÊNCIA DO FUNDEF (1998-2006)** ' 01/02/2012 270 f. DOUTORADO em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA Biblioteca Depositária: TAQUARAL/UNIMEP; INEP

SOUSA, JONILTO COSTA. **PROCESSO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: ESTUDO DE CASOS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E UNIVERSIDADE ABERTA DE PORTUGAL.** ' 01/02/2012 306 f. DOUTORADO em ADMINISTRAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Biblioteca Depositária: BCE

SERRA, ANTONIO ROBERTO COELHO. **CONFIGURAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: ENTENDENDO O CURSO PILOTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL** ' 01/06/2012 287 f. DOUTORADO em ADMINISTRAÇÃO Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ Biblioteca Depositária: MARIO HENRIQUE SIMONSEM - RJ

MARION, URSULINA ROZETE ANTUNES. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: OS DISCURSOS SOBRE AS METAS EDUCACIONAIS NAS REVISTAS VEJA E ÉPOCA** ' 01/07/2012 91 f. MESTRADO ACADÊMICO em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL Biblioteca Depositária: UNISC.

FLEISCHMANN, ANA MARILZA PERNAS. **SENSIBILIDADE À SITUAÇÃO EM SISTEMAS EDUCACIONAIS NA WEB** ' 01/08/2012 97 f. DOUTORADO em COMPUTAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UFRGS

NASCIMENTO, ROSENERY PIMENTEL DO. **ANÍSIO TEIXEIRA E O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE SOBRE AS**

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL ' 01/10/2012 215 f. MESTRADO
ACADÊMICO em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA DA UFES.

**PEREIRA, PAULO FERREIRA. UMA ANÁLISE SOBRE O PNE E O PME DO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ POR SEUS NÍVEIS DE CONSISTÊNCIA E DE
CONGRUÊNCIA** ' 01/12/2012 119 f. MESTRADO ACADÊMICO em EDUCAÇÃO
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ Biblioteca Depositária:
BIBLIOTECA CENTRAL COMUNITÁRIA DA UNIVALI.